ANNO 81 — NUMERO DO DIA 100 REIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 293 — NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRASIL
Por um anno. . . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 1905

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO DIARIO

INTERIOR

Politica do Rio Grande do Sul

Rio, 28

Ao contrario do que se propalou, o dr. Germano Hasslocher foi contemplado na chapa de deputados federaes pelo Rio Grande do Sul, apresentada pelo partido ali dominante.

Ensino militar

Rio, 28

O presidente da Republica assignou os decretos de nomeação dos lentes e professores das novas escolas militares, de acordo com a ultima organização do ensino.

O Supremo Tribunal

Rio, 28

A commissão de legislação do senado deu parecer sobre a indicação do dr. Ruy Barbosa a respeito do incidente da entrelinha emendada numa sentença do Supremo Tribunal Federal.

A commissão aconselha o senado a resolver, na proxima sessão legislativa, acerca deste e de outros casos de responsabilidade dos ministros do Supremo Tribunal Federal, visto nada haver de positivo a respeito.

Congresso nacional

Rio, 28

Realiza-se amanhã no senado o encerramento dos trabalhos do congresso nacional.

Dr. Seabra

Rio, 28

O dr. J. J. Seabra, ministro do interior, regressou hoje pela manhã de S. Paulo.

Peste

Rio, 28

Têm sido notificados casos de peste bubonica na Bahia.

Roubo

Rio, 28

Foram suspensos o thesoureiro sr. Henrique José Gomes e quatro fieis do thesouro, responsaveis pelo desapparecimento do caixote contendo 260 contos, vindos da delegacia fiscal do Estado da Parahyba.

O ministro da fazenda mandará confiscar os bens do thesoureiro.

Dr. Bulhões

Rio, 28

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, irá a S. João da Barra e a Santos, a 5 de janeiro, examinar as necessidades da lavoura.

Magistratura do Districto Federal

Rio, 28

Foram eleitos presidentes das camaras da côrte de appellação os desembargadores Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro.

O banco da Republica

Rio, 28

O dr. Leopoldo de Bulhões, ministro da fazenda, conferenciou hoje demoradamente com os directores do banco da Republica sobre a reorganização desse estabelecimento de credito, ultimamente votada pelo congresso.

A nova directoria compor-se-á de cinco membros.

O capital do banco será elevado a 75000 contos, sendo 25000 do governo.

Pedro Rabello

Rio, 28

Falleceu o jornalista e poeta Pedro Rabello.

O extincto foi redactor do «Paiz» e da «Gazeta de Noticias» e pertencia á Academia de lettras.

Senado

Rio, 28

Hoje, no senado, foram approvados, em segunda discussão, o orçamento da industria e o projecto que fixa os vencimentos dos telegraphistas, e em 3.ª o projecto que regula o subsidio e ajuda de custo dos deputados e senadores.

Camara dos deputados

Rio, 28

Hoje, na camara, não houve numero para votações.

Amanhã realiza-se a sessão com qualquer numero.

Durante este anno a camara só deixou de funccionar treze dias.

Discutiu 390 projectos, dos quaes 84 foram sanccionados, 2 vetados, 13 rejeitados e 17 pendem de sancção.

Cambio

Rio, 28

O cambio fechou hoje a 16 11/16.

EXTERIOR

Politica portugueza

Lisboa, 28

Ficou assim organisado o novo gabinete:

presidente do conselho, conselheiro Luciano de Castro;

ministro do reino, dr. Eduardo Coelho;

ministro do exterior, conselheiro Eduardo Villaça;

ministro da justiça, dr. Arthur Montenegro;

ministro da fazenda, conselheiro Penha Garcia;

ministro das obras publicas, dr. Antonio Cabral;

ministro da marinha, dr. Moreira Junior;

ministro da guerra, coronel Mathias Nunes.

Marinha franceza

Pariz, 28

A torpedeira «Cassini» teve ordem de seguir para Cronstadt.

Politica franceza

Pariz, 28

A eleição presidencial foi marcada para 16 de janeiro.

Fallecimento

Pariz, 28

Falleceu o senador Luiz Brunnot.

A situação da Russia

S. Petersburgo, 28

O movimento revolucionario progride, especialmente em Prudoff.

As tripulações dos vasos de guerra russos em viagem para Riga, sublevaram-se.

S. Petersburgo, 28

E' assustadora a situação de Moscow, onde se têm dado sanguinolentos combates entre as tropas do governo e os rebeldes.

Congresso pan-americano

Washington, 28

O sr. Theodoro Roosevelt, presidente dos Estados Unidos, elabora um projecto de arbitragem afim de ser apresentado ao Congresso pan-americano.

Apresental-o-á o sr. Eliu Root, ministro do exterior e presidente do alludido Congresso.

Os diplomatas americanos que foram consultados affirmam que o projecto é valioso para toda a America.

General Mitre

Buenos Aires, 28

Aggrava se o estado de saúde do general Mitre.

Têm-no acommettido insomnias, e quando elle consegue dormir, o somno é agitado.

Temporaes

Buenos Aires, 28

Têm-se dado fortes temporaes em toda a costa.

«A Panther»

Montevidéo, 28

E' assumpto geral a descortezia da canhoneira «Panther», que, em chegando, não salvou á terra.

Naufragio

Santiago, 28

Naufragou o vapor «Nicapel».

Morreram todos os tripolantes e passageiros.

OS "NOVOS ENSAIOS" DE ARTHUR ORLANDO

Depois do merecido successo dos *Ensaios de Critica*, Arthur Orlando renunciou aos legitimos ocios de um longo repouso intellectual e continuou com redobrado esforço a trabalhar e produzir para as letras.

Não se me queira tomar por um admirador incondicional disso que por ahi se chama o espirito livresco e dissolvente de nosso tempo.

Sel-o-ia de certo, se no culto por mim votado aos *Globetrotters* da verdade, áquelles que lhe vão na pista inaccessivel através do solo intellectual da humanidade presente,—a cegueira absurda e ingenua de meus olhos profanos me impedisse de ver que o «livro» não é toda a vida, e que a verdade uma vez expressa, já deixou de ser tal para entrar no limbo dos logares communs.

O que me attrae no espirito culto, é menos o «quantum» da producção litteraria, do que a parcella de humanidade superior e encantadora, por elle trazida carinhosamente á grande industria immaterial, já hoje convertida em nosso patrimonio commum.

Por isso acompanho com vivo interesse tudo quanto sae da penna de um Sylvio Roméro ou de um Clovis Bevilaqua, de um Ruy Barbosa ou de um Arthur Orlando.

Restrinjo?

Não. Cito apenas os primeiros nomes vindos á mente. São tantos, que me não aventuro á reunil-os todos.

Trata-se agora de Arthur Orlando, e é justo não perder de vista o objectivo: —os *Novos Ensaios*.

Eu não sei se os leitores vão achar a comparação muito incolor, ou inadequada; mas não ha inconveniente algum, se disser que vejo em cada livro do festejado mestre uma especie de telegrapho semaphorico instantaneamente armado, para dar-nos signal de que no mar sereno das idéas algo de novo se approxima.

D'ahi, o lado attrahente dos varios ensaios do auctor da *Philocritica*.

Accrescente-se ao ar da «novidade», a independencia mental com que procede na deducção d'uma regra para seu uso e a modestia caracteristica do pensador, nunca assumindo os ares doutoraes de quem se julga um privilegiado.

Na plena posse de seu talento, parece que receia passar por estreiante, dando-nos parcimoniosamente ás gottas aquillo que bem podia offerecer á larga; resumindo-se com uma febre igual á das convicções inabalaveis.

A prova, temol-a aqui nestes seis *Novos Ensaios*, onde certamente não é a fartura; é antes o vigor do pulso amestrado que admira em tam curto volumêto.

São apenas 155 paginas de composição interlinhada, nas quaes se discutem *seis* grandes questões, a cujo estudo têm se devotado milhares d'homens d'alto saber, fundadores d'uma das mais copiosas secções da litteratura universal.

Todo o livro é suggestivo, claro, mesmo em assumptos de certa natureza toda especial.

Onde entretanto se me afigura scintillar a perola mais preciosa, é no soberbo ensaio—*Concepção Nova da Materia*, que mereceu, publicado anteriormente nestas columnas, os francos applausos de uma autoridade: o dr. Adelino Filho.

Ha questões sempre abertas, sejam de ordem scientifica propriamente ditas; sejam outras á primeira vista muito simples, e, todavia, falsamente apreciadas na precipitação de concluir sem firmar as premissas.

Nesse numero figura a velha, a eterna questão da materia, palavra impropria e mal constituida para exprimir a inteira universalidade, o complexo proteiforme de tantas relações do homem com o espaço e o movimento, a realidade sensivel donde tudo brota e onde tudo se dissolve, no vertice perenne que nos visiona a todo instante nossa miseria e nossa grandeza transitoria.

A palavra é inexpressiva, desde o radical á terminação. Corrompeu-a mesmo o vulgo em *madeira*, restringindo-lhe o primitivo sentido de substancia corporea, especie de seio materno mysterioso d'onde «tudo quanto é extenso e impenetravel» saia para occupar um logar no espaço.

Não eram tambem mais concludentes e satisfactorias as definições da physica tradicional. A noção de materia ficou para sempre obscura, ao ponto de um dos mais illustres especialistas, o professor Tait, collaborador de Sir William Thomson (hoje Lord Kelvin) no celebre *Tratado de Philosophia Natural*, escrever estas palavras em sua notavel obra—*As propriedades da materia*:—«Não sabemos, e provavelmente não estamos em estado de vir a saber, o que é a materia.»

«Descobrir a ultima natureza da materia, está indubitavelmente acima das forças da intelligencia humana.»

Palavras profundas do verdadeiro sabio, que, todavia, só serviram de excitamento á sarna espectaculosa, contrahida no habito da intolerancia e dos palavrões sonoros, de certa escola, para a qual meia duzia de probabilidades transitorias logo foram erigidas em canones e dogmas.

Ninguem queria ver que se estava a braços com uma de outras tantas formas de abstracção ou de symbolismo, tam frequentes e communs nas operações do espirito humano, seja qual fôr o estado de cultura e positividade dos conhecimentos, e que aliás não passam de simples descripções do *como* e do *porque* do phenomenismo universal.

Materia, força, energia, movimento, calor, electricidade, são aspectos fugidios, permutas ou valores,—se o quizerem,—da realidade das cousas, cuja intima textura jamais poderemos discernir em absoluto.

E viu-se então outro espectaculo não menos curioso, após o grande e ultimo feito de Hackel: o grito dos dous irmãos Reymond na Allemanha, com os seus famosos *Ignorabimus*. Depois, veiu a philosophia de Spencer admittindo, acima dos factos ordinarios da vida e do cosmos, a presença dum poder que através da evolução trabalha, comtudo, pela rectidão e a ordem, poder impessoal, é certo, mas espirito ou actividade intelligente, emanando da região do «Incognoscivel», onde se vae refugiar o instincto da fé humana, que tem o mesmo direito de crear seu deus a sua imagem e similhança, como tem o sabio de crear seu credo scientifico á imagem e feição de sua idéa do universo e da vida.

Abriu-se novamente um outro periodo de anomia mental, para as classes intelligentes da sociedade, seguindo-se logo o apparecimento de um idealismo *á outrance*, apenas contido por esse methodo novo de indagação a que se denominou monismo philosophico, e eu prefiro chamar philosophia critica.

Assim como a epoca de um Buchner e de um Moleschott reduziu tudo á materia e á força, tivemos de assistir com egual surpreza á nova phase das ultimas decadas do seculo XIX, na qual tudo foi reduzido a «espirito,» sem o e prothetico. Foi-se até mais adiante: falou-se em «desmaterialisação da materia,» absurdo tam revoltante aos olhos dos velhos physicos, assim como fôra o da materia para os velhos espiritualistas.

Começa então para a sciencia respectiva uma especie de verdadeira revisão e reforma, com W. Crookes, o descobridor da materia radiante.

Desse profundo trabalho, chegou-se ultimamente a estas conclusões:

«1.ª Que a materia outr'ora indestructivel, se desvanece lentamente pela desassociação continua de seus atomos;

2.ª Que os productores da desassociação continua constituem substancias intermediarias por suas propriedades entre os corpos ponderaveis e o ether imponderavel, isto é, entre os dois mundos considerados como profundamente separados até hoje;

3.ª A materia, outr'ora considerada como inerte, é, pelo contrario, um colossal reservatorio de energia, a energia inter atomica,—que ella pode gastar sem pedir emprestada coisa alguma ao exterior;

4.ª Que é da energia inter-atomica, que se manifesta durante a desassociação da materia, que resulta a maior parte das forças do universo, principalmente a electricidade e o calor solar.»

Tal em resumo a nova concepção da materia, ensaio introductorio do livro.

O auctor mostra-se abalisado estudioso do assumpto, a que só os especialistas entre nós têm ousado prestar a devida attenção e o mais vivo interesse.—F. P.

Na maciota...

(3.ª SERIE)

LV

«Alguns estudantes do Mexico acabam de verificar, com grande surpreza, que tribus de indios do Mexico falam TURCO, exactamente como os subditos do sultão.»

Pois eu fiz descoberta mais notavel:
E o facto incontestavel
E' de causar profunda espantação:
Em Pernambuco, a tribu *intelligente*
Dos Marannões-Campellos tão somente
Falla e escreve *angolão*...

LULU SENNA

REPORTAGEM

Pedimos aos nossos assignantes em atrazo que mandem satisfazer a importancia de suas assignaturas afim de não haver interrupção na remessa do «Diario».

×

DELEGACIA FISCAL

Reuniu-se hontem, em sessão ordinaria, a junta da fazenda federal, presentes o dr. Lemos Duarte, delegado fiscal interino, o major Monteiro Pessôa, servinde de contador, e o dr. Gonçalves de Mello, procurador fiscal, tendo sido submettido á sua deliberação o seguinte expediente:

Officio do collector interino de Itamaracá communicando o engano dado na numeração de diversas guias de pagamento do imposto do sal.—Mandou-se fazer na contadoria as necessarias notas nas guias, advertindo-se o collector interino;

Processo de terreno de marinha requerido por Guilherme Monteiro de Lima. Concedeu-se o aforamento, mandando-se lavrar o respectivo termo submettendo-se á approvação do sr. ministro da fazenda;

Requerimento de d. Anna Generosa Rodrigues Costa, pedindo a encorporação do montepio que percebia a sua finada filha d. Anna Generosa Henrique Costa ao que percebe a peticionaria.—Encaminhou-se o pedido ao sr. ministro da fazenda;

Officio do sr. general commandante do 2.º districto militar, consultando sobre o pagamento da gratificação a que se julga com direito o almoxarife da fortaleza do Brum.—Respondeu-se a consulta de accordo com os pareceres;

Requerimento de João Dias Alves Quental, procurador de João David Madeira, pedindo a reinscripção de uma apolice em nome de seu constituinte.—Mandou-se inscrever.

Dr. Alfredo Britto

Vindo da Europa, no paquete *Danube*, passou hontem para a Bahia o sr. dr. Alfredo Britto, alli director da Faculdade de Medicina.

Havendo desembarcado, em companhia do dr. Theodorico Padilha, seu antigo discipulo, que o fôra receber, o dr. Britto percorreu os principaes pontos da cidade, visitando alguns dos estabelecimentos da Santa Casa de Misericordia.

×

Segundo communicação official, remettida hontem á chefatura de policia, sabe-se que, a 28 de novembro ultimo, assumiu o exercicio de delegado de policia em Ouricury o sr. Rodrigo Castor da Rocha Falcão.

×

O sr. Luiz Amorim Silva, proprietario da fabrica de cordoaria denominada *Celeste*, situada na Villa Santa Lucilla, em Areias, realiza a respectiva inauguração no proximo dia 1.º de janeiro.

O acto será precedido de missa campal, pelas 10 horas, celebrada pelo sr. bispo d. Luiz e benção solenne do estabelecimento.

A's 9,20 partirá da estação Central um trem especial que conduzirá os convidados.

Agradecemos o convite com que fomos distinguidos.

×

Os bandidos

Mais um assalto desses bandidos que infestam o interior do Estado temos a registrar.

Na madrugada de 20 do corrente, um grupo dos taes salteadores, em numero de 15, invadio o logar Arueiras, atacando a casa do sr. João Gomes de Souza Midoia, estabelecido com fazendas.

Os miseraveis penetraram, por meio de arrombamento, na referida casa, roubando a importancia de quatro contos de réis em dinheiro, alem de grande quantidade de fazendas.

Depois de commettido o roubo, procuraram os criminosos assassinar o sr. Midoia, não conseguindo, porem, realizar seus perversos intentos por ter o pobre homem fugido pela parte posterior de sua residencia, salvando-se assim da ferocidade de tão audazes malfeitores.

A autoridade local compareceu, encetando rigoroso inquerito, afim de descobrir os autores do roubo, que não foram na occasião reconhecidos.

E', no entanto, supposição geral que o grupo dos scelerados era capitaneado pelo celebre assasino João Brazilino.

As diligencias a respeito continuam sem ter ainda a autoridade conseguido descobrir os criminosos.

×

Entrou a 21 deste mez em exercicio effectivo da subdelegacia do districto de Serra Verde, em Bom Jardim, o sr. Gaudiano Sergio Gomes.

×

AMIGO E ASSASSINO!

Um facto lamentavel occorreu no dia 20 do corrente em Garanhuns.

O almocreve Antonio Bonifacio, que se achava, a negocio, naquella cidade, procurou, depois de liquidal-o, voltar á casa, que fica no Môrro Vermelho, em Buique.

Em caminho, passou pelo logar Jardim, onde morava seu antigo camarada Antonio José de Sant'Anna vulgo *Antonio Ezequiel*, e alli, como estivesse enfadado da jornada, hospedou-se, sendo bem acolhido pelo dono da casa.

Ao chegar, porém, notára que, ao som da viola, divertiam-se o dono da casa e mais alguns convivas.

Isto não o encommodou, associando-se de bom gosto á brincadeira.

Pela madrugada seguinte, Ezequiel bastante embriagado, armou-se de uma grossa acha de lenha, procurando quebrar todos os objectos que appareciam á sua frente.

Bonifacio, confiado na estreita amizade que com elle mantinha, reprehendeu-o convidando-o para deitar-se, afim de descansar um pouco.

Como resposta, recebeu no rosto uma grande pancada, que o deitou por terra, causando lhe a morte immediata.

O assassino foi preso em flagrante delicto e confessou o crime.

Declarou, entretanto, que se achava arrependido do que havia feito e que ignorava a causa que o levára a praticar a aggressão.

Bonifacio, affirmou ainda o criminoso, tinha sido sempre meu amigo e nunca existiu entre nós a menor desconfiança.

O cadaver da victima apresentava profundo ferimento no rosto.

A autoridade procedeu ás diligencias necessarias, sendo o corpo do infeliz vistoriado e depois sepultado no cemiterio publico do logar.

×

No povoado Tracunhaem, do municipio de Nazareth, na noite de 24 do corrente, o individuo João Genuino de Aguiar disparou um tiro de pistola contra Apollonio Reginaldo, ferindo-o gravemente.

O criminoso, após a pratica do crime, evadiu-se, não conseguindo as autoridades locaes captural-o.

O ferido foi transportado para esta cidade, sendo vistoriado na chefatura de policia e recolhido ao hospital Pedro II.

×

Liga Contra a Tuberculose

CONCURSO DE COUPONS
E
GRANDE LOTERIA DE NATAL

Com a federal de amanhã correrá a loteria da Liga contra a tuberculose cujos bilhetes dão direito a um premio de 20 $ e dois de 30$000.

Cada maço de cem coupons enviado ao dispensario terá em troca um bilhete com dois numeros.

Realizar-se-ha tambem amanhã o concurso de coupons havendo para o sorteio seis cadernetas de passe e um objecto de altissimo valor para o primeiro premio.

×

Tras-ante-hontem, na travessa Malunguinho, em Afogados, o individuo Manoel Joaquim dos Santos, vulgo *casa branca* espancava barbaramente sua amazia Bonifacia Maria da Cruz, alarmando toda a visinhança.

Despertados pelos gritos successivos de soccorro que a victima reclamava, alguns populares para ali dirigiram-se, afim de arrancar das mãos do barbaro a pobre mulher indefesa.

Entre outros, estava o sr. Francisco Leopoldino Lemos de Freitas, que, ao ver diante de si, tão horripilante scena, deu ordem de prisão ao aggressor.

O criminoso resistio á ordem de prisão, armando-se de um trinchete e investindo contra todos que se achavam presentes.

Travou-se renhida luta sahindo ferido no braço esquerdo o sr. Augusto dos Santos, que, em companhia dos presentes, procurou auxiliar a prisão do scelerado.

Tendo sciencia do occorrido, a autoridade local mandou uma patrulha, afim de capturar o criminoso.

Este enfrentou a força, resistindo á prisão.

Depois de grande luta, conseguiu finalmente a policia, auxiliada pelo povo, capturar tão perigoso individuo.

O ferido foi transportado para o hospital Pedro II, onde será vistoriado pelos medicos legistas.

O aggressor foi, á ordem do subdelegado, recolhido á casa de detenção, sendo as diligencias remettidas ao dr. delegado do 1.º districto da capital.

×

ALMA RELIGIOSA

Hoje pelas 8 horas da manhan, na matriz da Bôa-Vista, serão celebradas missas por alma de Joanna Emilia Guimarães.

✠ A irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na egreja da Madre de Deus, solenniza em 1.º de janeiro proximo a festa do seu divino padroeiro, com missa solenne a grande orchestra, pela madrugada e Te-Deum a noite.

×

Pelo subdelegado de Amaragy foi, no dia 19 do corrente, preso o individuo Miguel dos Anjos Bezerra, vulgo *Miguel Moço*, criminoso de morte na cidade da Victoria, conforme confessou em auto de perguntas a que foi submettido.

×

ENSINO PUBLICO

Exames primarios

Presente a commissão examinadora, composta do delegado de ensino como presidente coronel José Gonçalves Torres, de examinadores d. Lucilla Salvina dos Santos, professora publica e do professor da cadeira, Francisco Cesar de Lima, procederam-se no dia 4 do fluente os exames dos alumnos da cadeira do sexo masculino da villa de Floresta, tendo tido o seguinte resultado

Classe—Odorico de Menezes Mello, Cicero Rufino de Sá, Ulysses Firmino de Menezes, Adelino G. Correia da Cruz, João de Sá Gominho, Innocencio Andrada, Candido Ferraz Nogueira e Euclides Ferraz, muito adiantados; Theophanes Ferraz Torres, Victalino G. Correia da Cruz, Florencio G. de Sá Netto, Helvecio A. de Carvalho, Guilherme Ernesto, Francisco R. dos Santos, Aristides Goyanna, Gerson de Menezes e Emiliano Ernesto Barros, adiantados.

1.º grão.—Odorico Mello, Ulysses Firmino de Menezes, Adelino G. C da Cruz e Cicero R. de Sá distincção; Aristides Goyanna, Gerson de Menezes, João de Sá Gominho e Francisco Romão dos Santos, plenamente.

2.º grão.—Durval Cesar de Menezes Lima e Nestor V. de C. Barros, distincção; Luiz Pires, plenamente.

O salão da escola achava-se artisticamente ornado e replecto de senhoras e cavalheiros que compareceram ao acto dos exames, assim como a banda musical *3 de Julho*.

Depois de terminados os exames os alumnos approvados usando da palavra dirigiram phrases de agradecimentos á commissão examinadora, como prova de gratidão por terem sido bem succedidos nos seus exames, tocando nessa occasião algumas peças a banda musical *3 de Julho*, da qual é director o maestro João Nepomuceno Barros

Falaram depois os professores Francisco Cesar de Lima e Francisco das Chagas, que incitaram os alumnos a caminharem sempre na estrada dos estudos, illustrando o espirito, aclarando a intelligencia com a luz radiante da instrucção.

— Effectuaram-se os exames da escola particular da freguezia de Santo Antonio, regida pelo professor João Chrysostomo de Mello Cabral, tendo como presidente e examinadores do acto, os professores José Firmino Ribeiro, Francisco Marques da Trindade e o da cadeira, achando-se presente o 2.º annista de direito Mario da Rocha Carvalho.

O resultado foi o seguinte:

3.º grão.—João Florentino de Mello, Herminio Severiano de Hollanda Trevas e Manoel da Cunha Parahym, distincção e louvor e José Narciso Pavão, distincção.

2.º grão.—Manoel Ignacio de Torres Bandeira e Severino Vidal de Negreiros, distincção e louvor; Pedro de Alcantara, João Ranulpho de Sá, Athico Baumam Tavares e Silverio José de Sant'Anna, distincção.

1.º grão.—Abelardo Ribeiro da Silva, José Lucio dos Santos, Jucundino Pimentel de Farias Netto, Carlos da Rocha Carvalho e Mathias Jorge da Silveira, distincção.

Proclamado o resultado dos exames, usaram da palavra os alumnos Manoel da Cunha Parahym, João Florentino de Mello e Severino Vidal de Negreiros, regosijados pelo resultado obtido em seus exames.

Em ultimo logar falou o professor Cabral, congratulando-se com o resultado dos mesmos exames e louvando o comportamento dos alumnos João Florentino de Mello, Mathias Jorge da Silveira, Severino Vidal de Negreiros e Manoel Ignacio de Torres Bandeira.

— No dia 7 do mez fluente tiveram logar os exames da escola publica estadual do sexo feminino de Villa de Afogados de Ingazeira, sob a presidencia do delegado de ensino, sr. João Emiliano de Lyra. Serviram de examinadores o mesmo delegado, o dr. Amaro Epiphanio de Vasconcellos Martins e a professora da cadeira, d. Anna Francisca de Mello, tendo-se verificado o resultado seguinte:

2.º grão.—Josepha Maria de Souza e Maria Cavalcante Amaral, approvadas com distincção.

1.º grão.—Julia Landelina Chaves Campos, Antonia Pereira do Nascimento, Maria José de Carvalho, Maria Rosa da Cruz e Theophila Maria Gomes, approvadas com distincção; Maria Eleobina Campos e Adelia Adalgisa Pinto, approvadas plenamente.

2.º classe.—Antonia Evarista de Siqueira, muito adiantada; Helena Maria da Conceição e Cecilia Joanna da Conceição, adiantadas.

Compareceram ao acto os revdms. vigarios Pedro de Souza Pereira e José Ribeiro Dias do Valle, o tenente-coronel Luiz Alves de Góes e Mello, capitão Thomaz Urumbeba, Salustiano Sobral e Silva, Antonio Corrêa de Siqueira, João Corrêa de Siqueira, tenente Leopoldo Francisco da Silva, delegado de policia, além de outras pessoas qualificadas e diversas familias da nossa melhor sociedade.

Apos a proclamação do resultado dos exames, usaram da palavra as examinadas Josepha Maria de Souza, Maria Cavalcante Amaral, Julia L. Chaves Campos, Antonia Pereira, Maria José, Maria da Cruz e Cecilia Joanna da Conceição, e bem assim o examinador nomeado dr. Amaro Martins, sendo todos muito applaudidos. As alumnas cantaram, por fim, o hymno escolar, tendo a banda de musica da localidade executado, nos intervallos, escolhidas peças do seu repertorio.

— Com imponencia e desuzada galhardia, o *Centro Proletario Beneficente e Instructivo* realizou a festa de ferias dos alumnos de sua escola proletaria em Garanhuns, no dia 8 do corrente mez.

A's 6 horas da manhã, foi hasteado o seu pavilhão encarnado com uma estrella branca em campo azul, fendendo os ares na occasião diversas salvas.

A's 5 horas da tarde, já a séde do *Centro Proletario* regorgitava de socios effectivos, protectores e alumnos proletarios, e logo sahia a *Sociedade Musical Novo Seculo* á frente dos alumnos, em passeiata, precedidos do seu estandarte, com uma estrella symbolica no centro, circumdada dos dizeres—*Escola Proletaria de Garanhuns*.

Cincoenta dos setenta e dois alumnos matriculados e grande numero de associados, compunham o prestito.

A's 7 horas da noite, foi pelo respectivo presidente, Joaquim Salustiano Callado, aberta a sessão com uma ligeira exposição e em seguida passou a presidencia ao delegado do ensino estadual o major Joaquim Gualberto da Costa, visto tratar se de uma festa de instrucção

Logo seguiu-se com a palavra o orador official sr. Joaquim Gomes dos Santos, que pronunciou um discurso, onde deixou claro o auxilio prestado pelos socios protectores da parte instructiva á causa do proletariado, synthetisada no *Centro Proletario*.

Depois orou o capitão Manoel José da Camara, em nome dos leccionadores: o dr. Antonio Souto Filho, pelos socios protectores e o dr. João Valença Junior. Foram considerados presidente honorario do *Centro Proletario* o sr. dr. Joaquim Mauricio Wanderley, actual juiz de direito e socio honorario o dr. Valença.

Compareceu á sessão uma commissão da *Sociedade Dois de Março*.

Depois da sessão, tendo comparecido na séde social o dr. Mauricio Wanderley acompanhado por diversos socios, foram apresentados os membros do conselho pelo socio protector, o major Adolpho Cezar da Silva, usando da palavra nesta occasião o consocio José Calazans de Figueiredo, que fez entrega ao dr. Wanderley de um exemplar dos estatutos do *Centro Proletario*.

×

Ante-hontem, pelas 10 horas da noite, na travessa da Bella Vista, á Tamarineira, José Bôaventura Alves e Alipio Luiz Vieira da Cunha travaram renhida luta, de que resultou sahirem ambos feridos.

Boaventura recebeu apenas ferimentos leves, não succedendo o mesmo a Alipio, que se acha gravemente ferido com quatro facadas.

Devido a seu estado grave, Alipio não poude ser ainda transportado para o hospital.

Boaventura, depois de perpetrado o crime, apresentou-se voluntariamente ao subdelegado, entregando-se á prisão.

Sobre o facto criminoso prosegue a autoridade local as devidas diligencias.

BOAS FESTAS

Novos cartões de cumprimentos trouxe-nos hontem o correio.

A cada um dos seguintes cavalheiros confessamo-nos agradecidos, retribuindo todos os votos de felicidades:

Guimarães Braga & C.ª, pharmaceuticos;
A. Leão Maia, de Lisbôa;
José Verissimo Marques, de Alcobaça;
Clube da Guarda Nacional de Goyanna;
dr. José Antonio Gonçalves Mello, procurador fiscal do Thesouro Federal;
dr. João Peretti, actualmente em Paris;
dr. Anselmo Peretii, tambem hoje na capital de França;
Bernardino da Costa Campos, de Paris;
Manoel G. F. Mendes Filho.

— Dos srs. J. Walfredo de Medeiros, & C.ª, antigos proprietarios da *Livraria Franceza*, recebemos hontem um chromo e respectivo *block* para 1906 e mais um leque-reclame, de papel.

Confessamo-nos agradecidos.

INSTANTANEOS

JOAQUIM TAVARES.—Affonso Celso conta, nos *Oito annos de parlamento* que ao ser apresentado a Martinho Campos, este, entre outros conselhos, convenientes para fazer carreira como parlamentar, disse convir que o «novel representante pratique um acto qualquer de energia, não perca opportunidade de provar que não engole desaforos Repellido cabalmente o primeiro, está acabado; vive-se em harmonia durante algum tempo com todo o mundo».

Parece que o dr. Joaquim Tavares sabia do conselho avisado do presidente do *gabinete-collegio* de 1882. Os seus primeiros discursos politicos, quando deputado geral, eleito pelo partido liberal, filiado ao grupo dos *cachorros*, o revelaram como um contendor ardoroso e mordaz. Não pedia treguas ao adversario, não lhe dava armisticio. Levava a luta até ao seu fecho, sempre com valentia de espirito e grande dóse de energia. Depois, muitos annos após o tirocinio parlamentar, foi chefe de policia de um governo agitado e intempestivo, que não podia encontrar auxiliar mais decidido nem mais dedicado.

Hoje não lhe aprazem mais as lutas e emoções violentas. Os annos lhe quebrantaram de certo modo as forças physicas mas não lhe entibiaram ainda o espirito, que se consagra com afinco ao cultivo das leis, da advocacia e ao exercicio do cargo de director da Faculdade de direito, no qual tem sabido conquistar as sympathias dos lentes e dos alumnos.

A sua conversação é pontilhada ás vezes de ironia fina. Isso dá ao seu trato um aspecto, que sabe bem. Homem firme e resoluto.

PELOS POBRES

O sr. capitão Nicanor Guedes trouxe-nos ante-hontem a quantia de cincoenta mil réis para ser repartida pelos nossos pobres «em acção de graças á Santissima Virgem pelo seu regresso do alto Purús e restabelecimento da grave molestia que alli o accommettêra, pedindo lhes que á mesma Santa implorem pela sua saúde».

Em cumprimento da honrosa incumbencia repartimos a esmola, em parcellas de dois mil réis, pelas seguintes necessitadas:

Antonia dos Santos Pinheiro, Candida Maria das Virgens, Manuela Dutra, Olindina Trindade, Lourença Trindade, Hermelinda da Conceição, Maria da Piedade Santos, Anna Joaquina de Moraes, Anna Francisca de Souza Rego, Carolina Maria da Conceição, Anna Margarida dos Guimarães, Joaquina Cavalcante, Francelina Araujo, Maria Emilia da Silva, Julia Primo, Maria Angelica da Costa, Thereza de Jesus do Rosario, Feliciana dos Prazeres, Salustia M. de Sant'Anna, Felicidade Maria do Rosario, Idelvita Gomes, Francelina Soares, Anna de Medeiros Coelho, Victoria Januaria e Amelia da Annunciação.

×

Na estrada da Boiada, em Afogados, ante-hontem, ás 5 horas da tarde, o já celebre desordeiro João de *Anninha*, encontrando-se com a mulher chamada Joanna Maria da Conceição, sem causa justificavel, a não ser a sua requintada perversidade, espancou-a barbaramente.

No momento em que praticava o crime, veio, em auxilio da pobre mulher Damião Pereira da Silva, pedindo para que não continuasse a maltratal-a.

Anninha indignou-se com tal pedido, aggredindo a cacetadas o protector da pobre mulher, fazendo-lhe alguns ferimentos na cabeça.

Saciada sua sede de sangue, evadiu-se, fugindo assim á acção da justiça.

O subdelegado fez apresentar o ferido á chefatura de policia, onde foi vistoriado, proseguindo contra o criminoso nas diligencias necessarias.

×

PELOS QUARTEIS

Guarnição federal

SERVIÇO PARA HOJE

Superior do dia á guarnição o sr. capitão Antonio Ferreira de Azevedo do 27º batalhão de infantaria.

Ronda menor um subalterno do 14.º batalhão.

Dia ao quartel-general o amanuense Pass Barretto.

Guarnição:

O 2º dará o reforço do hospital e as ordenanças para o sr. general; o 14º a guarda da alfandega; o 27 a da caixa e as ordenanças para o quartel-general e auditoria de guerra e o 40 a guarda da delegacia sendo o official do 2º e a guarda do hospital

Uniforme n. 5.

Companhia de Bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado-maior o 2.º sargento Heliodoro Lyra.

Inferior do dia o 2º sargento Olympio de Barros.

Commandante da guarda o cabo n. 12 e as praças 1, 8 e 2.

Dia á companhia o cabo n. 17.

Ordem á secretaria a praça n. 3.

De piquete o cabo corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

×

Hygiene Publica

Fica hoje de promptidão a pharmacia Rouquayrol, á rua do Bom-Jesus n. 22.

— Vaccinações:

O dr. Costa Ribeiro vaccinou 9 pessoas na Jaqueira e 8 no hospital Pedro II

O dr. Ladislão Cavalcante vaccinará hoje, ao meio dia, na pharmacia Bom-Jesus.

O dr. Baptista Fragoso vaccinou 6 pessoas na Mattinha.

Vaccinará hoje, de 10 1/2, ás 2 horas, em Caxangá.

— Visitas domiciliarias:

O dr. Ladislão Cavalcante visitou os predios ns. 1, 5, 7 (quadro do Barbosa), 8, 9 e 13 (mercearia), á rua do Occidente.

O dr. Baptista Fragoso visitou 15 casas na Mattinha.

O dr. Theophilo de Hollanda visitou os predios ns. 14, 16 e 18, á rua do Fogo.

Intimou o proprietario do predio n. 18, para em 30 dias, caiar e pintar; do n. 1, praça da Independencia, para em 48 horas, enviar as chaves do 1.º andar e loja.

— Movimento do desinfectorio:

Foram feitas 6 desinfecções.

×

Dispensario Octavio de Freitas

HORARIO DO SERVIÇO PARA HOJE

De 11 ás 12 horas—Dr. Oscar Coutinho.
» 12 á 1 » —Dr. Ladislão Cavalcante.
» 1 ás 2 » —Dr. Coelho Leite.

VARIAS

A bordo do paquete *Danube*, seguiu hontem para o Rio o sr. commendador Francisco Augusto Pacheco, que ali se demorará poucos dias.

×

Fomos informados de que o sr. Candido Ferreira Cascão adquiriu os direitos do governo do Estado na *Usina Pirangy Assú*, tendo sido já lavrada a respectiva escriptura de cessão.

×

O sr dr director da Secretaria da Industria, por determinação do dr. secretario geral do Estado, solicitou de differentes fabricas de moveis no Rio de Janeiro seus catalogos, afim de poder realizar o governo a compra de utensilios para a Escola Normal.

×

Sabemos que será prorogado o prazo marcado pelo sr. prefeito do Recife para findar a permissão do abatimento de gado no matadouro do Arraial.

×

Na secção competente do *Diario* vae inserto um annuncio do *Instituto Ayres Gama*, para o qual pedimos a attenção dos leitores.

Conforme ali se declara, as matriculas dos alumnos começarão naquelle estabelecimento a 10 do mez vindouro, estando o respectivo corpo docente escrupulosamente organizado e distribuido com attenção e ordem o serviço lectivo para o anno proximo.

×

Hontem, ás 6 horas da manhã, fundeou no lamarão o paquete inglez *Danube*, da Companhia Real Mala.

A's 12 e 3/4 horas da tarde, zarpou para o sul.

×

Recebemos o seguinte telegramma:

«Bilhete 1372 loteria Esperança premiado hoje 50 contos foi vendido por Flavio Novaes ao sr. Manoel Silva Souza residente em Campos.»

×

O agente Gusmão realiza hoje, ás 11 horas, em sua agencia, leilão de importante predio.

Vae o annuncio na secção competente.

×

A prefeitura do Recife já recebeu cem pés de aglaia para a arborização da cidade, conforme havia encommendado para o Rio.

×

Segue hoje para Goyanna o dr. Elpidio de Figueiredo, secretario geral do Estado.

S. exc. vae ali buscar a familia e regressará depois de Anno Bom.

×

Entrou hontem do Havre, ás 10 horas da manhã, para o ancoradouro interno, o vapor francez *Caravellas*.

Hoje continuará sua viagem para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia.

×

Foi hontem, de regresso de sua viagem á Europa, recebido por seus amigos, a bordo do *Danube*, o sr. dr. Alfredo de Carvalho, membro da Academia Pernambucana de Lettras.

×

O sr. dr. delegado fiscal acaba de expedir a seguinte circular aos collectores federaes:

«Delegacia Fiscal do Thesouro Federal—Pernambuco, 26 de dezembro de 1905.—N. 695—O Delegado fiscal interino determina ao sr. collector das rendas federaes no municipio de....que remetta até 15 de janeiro proximo futuro, os mappas do movimento das fabricas existentes no municipio sob sua fiscalização, não devendo dar attestado de frequencia relativo ao mez de janeiro vindouro ao fiscal dessa circumscripção sem que este tenha apresentado o mappa exigido pelo art 8 do decreto 3659 de 22 de maio de 1900.—(assignado) *Thomaz de Lemos Duarte*.»

×

Pela agencia geral da companhia de loterias nacionaes do Brazil, foi vendido o bilhete n. 21820 da loteria federal extrahida hontem, premiado com 800$000 e bem assim as approximações e toda dezena respectiva.

×

A's 2 horas da tarde entrou hontem para o ancoradouro interno o vapor nacional *Castro Alves*, da Companhia Freitas, vindo do norte

Hoje, á tarde, seguirá para o Rio de Janeiro, com escala por Maceió, Bahia e Espirito-Santo.

DIARIO CIVIL

O escrivão dos casamentos Germano Motta, que funcciona nos districtos de Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registo, á rua do Imperador n. 81, 1.º andar, edital de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

José dos Santos Madureira e d. Clotilde Feijó de Vasconcellos, solteiros, naturaes deste Estado, residentes em Afogados.

Joaquim José Fernandes, residente em Santo Antonio, e d. Anna Fernandes Vianna, residente na Bôa-Vista, solteiros, naturaes deste Estado.

—O escrivão Alfredo Santos que funcciona nos districtos da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registo, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª PUBLICAÇÃO

Roldão Francisco de Salles e d. Fructuosa Presciliana Ribeiro, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

1.ª PUBLICAÇÃO

Bruno Alves Costa e d. Lydia Maria da Conceição, solteiros, residentes na freguezia da Bôa-Vista.

×

SUMMARIO DA IMPRENSA

Da *Livraria Silveira* recebemos hontem os ns. 166, anno VII, do *Brazil-Portugal*, 343, anno VII, d'*O Seculo* e 2255 e 2256, anno XXX, d'*O Pimpão*, todos de Lisbôa, chegados hontem pelo *Danube*.

Obrigados.

— Temos sobre a mesa um exemplar dos *Estatutos do Instituto 19 de Abril*, Collegio Porto Carreiro, installado em 1883, á rua do Hospicio n. 53.

E' esse um dos mais acreditados estabelecimentos de instrucção no Recife.

Registramos a offerta.

— Do *Collegio Salesiano* nos remetteram hontem um exemplar d'*As pequenas contrariedades da vida*, da *Collecção de leituras dramaticas*, que aquelle estabelecimento edita.

E' um livrinho proveitoso e interessante para as creanças.

Agradecemos o offerecimento.

NO LAR

Anniversarios

Fazem annos hoje:

o desembargador Altino de Araujo;

d. Julia, esposa do sr. Bernardino Manoel de Carvalho;

Olga, filhinha do dr. Fernandes Barros.

— Passa hoje o anniversario natalicio do illustre e antigo funccionario da fazenda federal dr. Thomaz de Lemos Duarte, que presentemente exerce as funcções de delegado fiscal.

Em sua residencia, no aprasivel suburbio de Jaboatão, s. s. receberá hoje, á noute, as saudações de seus amigos e admiradores.

Cumprimentamol-o.

— Faz annos hoje o sr. coronel Luiz Ferreira Gomes da Silva, honrado negociante de nossa praça.

Ao estimado cavalheiro felicitamos cordialmente.

Casamentos

Estão de casamento ajustado o sr. Francisco José Jayme Galvão e a senhorita Maria Magdalena, filha do illustre sr. desembargador Manoel do Nascimento da Fonseca Galvão.

O acto civil terá lugar, ás 5 1/2 horas da tarte de 20 de janeiro proximo, em sua residencia, á Mangabeira de Baixo n. 3, e a cerimonia religiosa, ás 7 horas da noite, no consistorio da Ordem 3.ª de S. Francisco.

— Realizou-se hontem o consorcio do sr. Silvestre Lima com a senhorita Thereza Alongo.

Os actos civil e religioso se effectuaram em a casa de residencia da nubente á rua da Santa Cruz n. 10.

Foram padrinhos, por parte da nubente, o sr. Gaspar Cavalcanti e sua digna esposa dra. Amelia Cavalcanti.

MATINAES

A commissão nomeada pelo ministro do interior para tratar das habitações operarias já apresentou ao governo o seu relatorio, do qual é autor o illustre sr. Medeiros e Albuquerque.

Pendem de decisão da camara e do senado da Republica projectos visando resolver o problema da habitação. Dos debates travados a respeito póde-se deprehender que não ha da parte do congresso muita pressa para votal-os. Entretanto os que defendem essa medida estão dispostos a renoval-a com toda a força na legislatura vindoura e, com o apoio que lhes presta o ministro do interior, a idéa será vencedora.

Talvez o Rio de Janeiro não venha a ter cidades—jardins, que inspiram livros a especialistas. Mas terá de certo casas populares a preço modico e dotadas de todas as condições hygienicas, nas quaes possa viver o proletariado, a pobreza, quando não com regular conforto, pelo menos respirando ar e recebendo luz.

São estes os pontos capitaes do projecto do sr. Medeiros e Albuquerque:

Art. 1.º Na capital federal e nas dos Estados cujos governos concederem as vantagens e quizerem acceitar as condições da presente lei, os individuos ou associações que se propuzerem a construir casas populares gozarão, si o requererem dentro de cinco annos, obrigando-se a completar as construcções até dois annos depois de haverem obtido as concessões pedidas, dos seguintes favores:

a) isenção de impostos de importação sobre os materiaes de construcção previstos nos orçamentos de que trata o art. 4.º;

b) isenção de sello federal para qualquer contracto referente ás construcções;

c) direito de receberem emprestimo das caixas economicas, nos termos do art. 7.º.

Art. 2.º Para gozarem dos favores indicados no artigo anterior, o governo municipal do Districto Federal, na parte que lhe cabe, e os governos dos Estados se obrigarão a dispensar pelo prazo de doze annos:

a) o imposto predial e as taxas sanitarias e de agua dos predios construidos;

b) os fóros, os laudemios, os impostos de transmissão de propriedade, de construcção, arruamento, calçamento e o de sello de quasquer documentos, quer para a acquisição dos terrenos e propriedades necessarias á primeira construcção dos predios, quer para a sua transferencia aos respectivos moradores.

.....

Art. 7.º E' licito á caixa economica fazer emprestimos para construcção de casas populares. O governo marcará annualmente o maximo que póde ser empregado para esse fim. Os emprestimos serão decididos á vista das plantas de que trata o art. 4.º, não excedendo de 40 % da garantia offerecida e renderão o juro annual de 6 %, o prazo da amortização será de 20 annos.

Paragrapho unico. Si o governo tiver sob suas ordens algum estabelecimento de credito, poderá fazer crear uma carteira especial para emprestimos, nos mesmos termos deste artigo.

⁂

O que este projecto tem em mira, conforme enuncia o seu proprio autor, é attrair os capitalistas, dando-lhes vantagens reaes. Nem é preciso talvez que o governo empreste dinheiro. Bastam as concessões e os favores especiaes para que capitalistas desinteressados se proponham a construir casas baratas.

Devemos appellar para o governo e capitalistas de Pernambuco afim de fazerem identicas construcções. Seria possivel combinar tudo de maneira a tornar o problema de facil solução. O governo não regatearia o seu auxilio a capitalistas que emprehendessem esse serviço. Quanto a engenheiros, não faltarão alguns delles que se prestem a esboçar os planos das construcções.

No Recife, no centro da cidade, a pobreza não tem onde se asylar. Não ha uma avenida, um quarteirão de casas baratas e decentes. As melhores se alugam por 30$, no minimo.

Não devemos ter em vista a pobreza que se refugia nos arrabaldes, onde ha luz e o ar é puro. Ali ella edifica as suas palhoças ou as suas casinhas e o aspecto da vida é mais suave. Mas, no coração da cidade, a existencia é horrivel. A rua 89, por exemplo, é toda cortada por beccos e viellas, formadas de miseraveis cortiços e casinholas infectas. Num desses cortiços vegetam ás vezes mais de vinte pessôas, numa promiscuidade repellente. Nessas habitações de porta e janella não ha o menor traço de hygiene; nem ao menos a luz penetra com abundancia.

Pois é impossivel dar a esta pobreza, digna de melhor sorte, uma habitação hygienica e relativamente decente? E como seria agradavel vêr as «avenidas dos pobres» regorgitando, como uma colmeia, de uma população laboriosa e sã!—***

CHUVAS

Telegrammas recebidos pela Great Western, no dia 27 de dezembro:

Parahyba, pluviometro, 25 centesimos; Itabayanna, pluviometro, 50 centesimos; Nazareth, pluviometro, 5 centesimos; Tapera, chuvas variaveis durante 5 horas; Gravatá, pluviometro, 19 centesimos; Antonio Olyntho, pluviometro, 2 centesimos; Escada, pluviometro, 7 centesimos; Agua Preta, chuvas fracas durante 1 hora.

N. 110—207.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 28 DE DEZEMBRO DE 1905

14902 15.000$000 | 23877 500$000
21820 800$000 | ......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

6397 | 0847 | 24693
9856 | 22619 | 25339

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

8393 | 24065 | 25167
14918 | 24375 | 29239

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

1297 | 7144 | 16463 | 21328 | 26063
2533 | 14323 | 17344 | 22387 | 28891

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

149 1 | 14904 | 14906 | 14908 | 14910
14903 | 14905 | 14907 | 14909 | .....

Estão premiados com 10$000 os seguintes numeros:

218.1 | 21813 | 21815 | 21817 | 21819
21812 | 21814 | 21816 | 21818 | .....

APPROXIMAÇÕES

14901 100$000 | 21819 20$000
14903 100$000 | 21821 20$000

Os numeros terminados em 02 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000 excepto os terminados em 02.

MUTILADO

A LAPIS

Rio, 15 de dezembro de 1905

O Senado, todos os annos, dá-se ao trabalho de protestar contra o procedimento da Camara, a qual, não remettendo áquella casa do Congresso os orçamentos senão em dezembro, não permitte que ella collabore effectivamente na confecção dos mesmos.

E' das praxes esse protesto, um tanto parecido com as platonicas declarações de voto; mas ultimamente alguns senadores se mostraram tão ciosos de suas funcções legislativas, que protestaram discutir detidamente os orçamentos, que fossem enviados pela Camara, ainda que o governo corresse o risco de ficar sem as leis de meio.

Nestas condições lembrou-se o senador Catunda de suggerir a idéa de prorogar-se a actual sessão legislativa por alguns dias do proximo mez de janeiro, e neste sentido chegou mesmo a apresentar um projecto de lei.

Obtida a urgencia para a discussão, o senador Francisco Glycerio pediu para ser ouvida a commissão de constituição, afim de que esta diga sobre a constitucionalidade do projecto, a respeito do qual tem duvidas.

Na discussão tomaram parte diversos senadores, que dissertaram longamente sobre o assumpto; mas nem por isso ficou resolvida cousa alguma, porque a questão não é de direito, em que são tão versados todos os congressistas, mas de facto, como se dá com toda questão de tempo.

E emquanto discutiam os illustres senadores, corria o tempo, o que importa dizer que se aggravava o mal, que elles procuravam sanar.

Assim ficou a questão resolvida por si mesma, comprehendendo afinal o Senado que era preciso não perder o tempo para não perder de todo o latim, quer dizer, o imprescindivel trabalho da Camara.

Digam lá que o tempo não faz nem desfaz cousa alguma. No Congresso é elle como aquella divindade, que a imaginação dos poetas revestiu das mais sublimes qualidades, como das mais terriveis attribuições; tão sómente ao tempo, segundo é bello ou feio, longo ou curto, rapido ou lento, deve-se attribuir tudo que de bom ou de mau se produz em qualquer das casas do Congresso.

Se fosse possivel adiar ou prorogar, não as sessões, mas o tempo, propriamente dito, as leis da receita e despeza seriam modelos de perfeição.

—

Continúa o calor, e com o calor os casos de insolação, os casos de assassinato, os casos de suicidio.

No Rio das Pedras, á rua João Vicente, Lucinda Leão Mendes, esbelta, morena, dentes claros, olhos castanhos, nariz afilado, mata a tiros de revólver o italiano Gaetano Novellino Fazano, que queria requestal-a á força.

— Matei-o como a u'a gallinha, sem nenhum remorso. Agi em defesa de minha dignidade offendida, e não me arrependo de ter commettido um assassinato.

Bem differente foi o procedimento dessa mocinha, de 21 annos de idade, d. Esmeraldina Biar, que se suicidou ingerindo verde Pariz, por ter seu noivo, um alferes do exercito, desfeito a promessa de casamento.

Mas, se em certas naturezas a paixão amorosa leva ao suicidio, em outras vai até ao assassinato, dobrado de suicidio.

Tal é o caso desse Gabriel Antonio da Silva, protogonista da scena de sangue, occorrida na rua do Lavradio n. 142.

Depois de desfechar dois tiros de revólver contra a amante, julgando-a morta, voltou a arma contra si, e disparou-a por duas vezes, indo um dos projectis despedaçar-lhe o parietal, donde lhe resultou a morte.

Durante quinze annos Gabriel Antonio da Silva viveu com Sophia Sabrosa da Fonseca; mas ultimamente esta, tendo provas da infidelidade do amante, deixou sua companhia, e foi morar com u'a filha, a actriz Ismenia Rodrigues da Fonseca.

A infidelidade de Gabriel Antonio não valeu a este apenas ser abandonado por Sophia, mas ainda ser despedido pelo patrão, cuja esposa era o pomo de discordia entre os dois antigos namorados.

Sophia conservava em seu poder u'a carta da rival; mas não lhe bastou entregar o compromettedor documento para se garantir contra os sentimentos de vingança e instinctos sanguinarios do violento amante.

Sem amor, e peior do que isso, sem dinheiro, Gabriel Antonio procurou Sophia á rua do Lavradio n. 142, e disparou-lhe dois tiros, um no peito e outro nas costas.

Feito isto, aproveitou as balas que ainda restavam no revólver, para suicidar-se.

E Gabriel Antonio não foi de todo infeliz, suicidando-se, porque sobre seu caixão mortuario via-se uma grinalda com a seguinte inscripção:

SAUDADES DE SUA QUERIDA SOPHIA.

Sophia não era realmente querida; mas amava até ao ridiculo o homem com quem vivia ha quinze annos.

DESAPPARECIDOS

Hontem pela manhã finou-se a exma. sra. d. Maria Emilia Ferreira, estremecida e virtuosa filha do sr. coronel Francisco de Paula Gonçalves Ferreira.

Era viuva a desditosa extincta, e contava 34 annos de idade. Não deixou filhos.

Antigos padecimentos a levaram á sepultura, havendo sido improficuos todos os meios empregados pela medicina para lhe salvarem a preciosa existencia.

O enterro, para o qual não ha convites especiaes, terá logar hoje, havendo ás 9 horas da manhã, postados á rua 15 de Novembro, carros para as pessoas que quizerem assistir ao mesmo.

Pezames á exma. familia.

JURISPRUDENCIA

JUSTIÇA FEDERAL

O dr. Sergio Loreto, juiz federal, proferiu o seguinte despacho nos autos do processo crime instaurado contra os responsaveis pelo desfalque da Caixa Economica:

«Vistos, etc.

A preliminar de incompetencia deste juizo foi levantada pelos denunciados Manoel Antonio Gonçalves, Felino Dunstano Ferreira Coelho, Joaquim Clementino Maria Pires, Caetano Ferreira Coelho e outros.

Não se considerando empregados publicos—porque não foram nomeados pelo Governo, não eram pagos pelos cofres publicos nem gozavam das vantagens de montepio e aposentadoria—negam por isso a competencia da Justiça Federal para lhes formar a culpa.

A allegação seria procedente si, na hypothese, a competencia judiciaria se firmasse *ratione personæ* e não *ratione causæ*.

Diz a denuncia que o fim do processo era provar que fôram os denunciados os responsaveis pelo extravio de avultada quantia depositada na Caixa Economica deste Estado, sob a garantia do Governo Federal.

—Extraviaram, consentiram ou auxiliaram o extravio dessa quantia—eis, em resumo, o que diz e allega o representante do Ministerio Publico.

Quando o crime de peculato versar sobre dinheiros, valores e effeitos *pertencentes á Fazenda Nacional*, compete á Justiça Federal o respectivo processo e julgamento. (Art. 1.º § unico da Lei 515 de 3 de Novembro de 1898).

O Governo Federal garante aos particulares a restituição das quantias que depositarem na Caixa Economica e juros devidos.

As relações juridicas entre o Governo da União e a Caixa Economica são, pois, as de fiador para afiançado.

O fiador e principal pagador fica subrogado em todos os direitos e acções do credor, contra o devedor, quando este não satisfaz a obrigação. E o credor tem o direito de exigir o pagamento do fiador (principal pagador) e preferir accional-o em logar do devedor.

Conseguintemente, extraviados ou consumidos os dinheiros depositados na Caixa Economica, *que a Fazenda Federal terá necessariamente de pagar aos credores sem que lhe seja licito allegar tal extravio ou consumo*, extraviados e consumidos fôram dinheiros pertencentes á mesma Fazenda.

O art. 1.º da lei n. 515 tem aliás por fundamento a seguinte disposição da Constituição Federal:

«Competem aos juizes federaes todas as causas provenientes de compensações, reivindicações, indemnisação de prejuizos ou *quaesquer outras* propostas pelo Governo da União contra particulares ou vice-versa (Art 60 lettra *C* da Constit.)

Commentando esse preceito diz o eminente João Barbalho:

«A expressão *quaesquer outras* (causas) abrange todas as especies de questões que possam ser levadas a juizo, uma vez que versem sobre objecto de *interesse* da União, provenham de contratos, quasi-contractos, *delictos*, quasi-delictos ou directamente da Lei [*Commentarios*, pag. 250].»

—

Não se trata, porém, do crime de peculato, dizem quasi todos os denunciados,—porque esse crime só o pode commetter quem é empregado publico.

O art. 223 do nosso Codigo Penal deixa entretanto bem claro que a classificação de peculatario não cabe somente ao empregado publico que subtrahe, consome ou extravia dinheiro, documentos, effeitos, generos ou quaesquer bens pertencentes á fazenda publica, ou consente que isso se faça.

«Nas penas dos artigos antecedentes e mais na perda do interesse que deveriam perceber, incorrerão os que, tendo por *qualquer titulo* a seu cargo, ou em deposito, dinheiros ou effeitos publicos, praticarem qualquer dos crimes precedentemente mencionados (Cod. Penal, art. 223)»

O crime de peculato não é, com effeito, pelo nosso Codigo, um crime de natureza essencialmente funccional. A nossa legislação seguiu a tradição romana, tendo mais em vista o objecto do crime do que a pessôa do criminoso.

Peculatus est furtum pecuniæ publicæ vel fiscalis.

Mesmo nas legislações que consideram o peculato um crime funccional, a doutrina não o considera propriamente como tal.

Effectivamente, os crimes funccionaes se distinguem em duas fórmas precipuas: a dos propriamente ditos e a dos que se não apresentam com a mesma propriedade.

«Os primeiros são aquelles que não envolvem um delicto commum, nos quaes pelo contrario o predicado funccional do autor não constitue sómente uma razão qualificativa, mas forma por si só o momento essencial da criminalidade.

Os segundos, porém, são aquelles que, ainda sendo praticados por funccionarios, encerram todavia um crime commum, no qual o caracter publico do agente só de um ou de outro modo póde ter maior influencia.

Esta divisão não tem sómente uma importancia theoretica; ella tambem se distingue pela applicação pratica.

Dest'arte, nos crimes funccionaes propriamente ditos só é admissivel o correlato do *socius specialis*, nunca porém o do *socius generalis*.

Não se dá entretanto a mesma cousa com a outra classe. A parte commum desses delictos póde ser distribuida entre muitos co-delinquentes, sem se attender a que sejam tambem, ou deixem de ser, empregados publicos».

Estas palavras são de TOBIAS BARRETTO, que, exemplificando, diz mais adiante:—

«Assim, no exemplo do peculato, o peculatario é um ladrão; mas o que vae além desse furto, a qualidade de funccionario que tem sob sua guarda dinheiros publicos, não constitue um crime á parte (*Estudos de Direito*, pags. 111–112).

O art 223 do nosso Codigo corresponde, por assim dizer, ao art. 419 do Codigo italiano, incluido este, porém, no capitulo das *appropriações indebitas*, porque a legislação italiana é das que consideram o peculato como crime propriamente funccional.

E dahi a seguinte nota de FERDINANDO PUGLIA no seu *Manuale de Diritto Penale*, vol. 2.º pag. 79:

«La figura delittuosa che qui si esamina e quella del *peculato proprio*, da distinguersi dal *peculato improprio*, che è quello commesso da persona privata sopra cose di publica spettanza e che va collocato nella classe dei delitti contro la proprietà».

O legislador brazileiro não adoptou nesse ponto o criterio do legislador italiano. E foi assim que, em vez de classificar as *appropriações indebitas* em capitulo especial, como fez o italiano, o nosso preferiu incluil-as no capitulo do *furto*, restringindo-as, porém, aos casos do art. 331, em que não se encontra disposição alguma que, segundo o autor citado, possa comprehender o *peculato improprio*.

E' que já o tinha previsto no art. 223, como ficou dito.

=

Resolvida assim a preliminar de incompetencia do Juizo e julgada improcedente resta entretanto attender ás demais allegações de nullidade do processo, por preterição de formalidades legaes

A lei 221 de 20 de novembro de 1894 diz que o emprego de processo especial para o caso em que a lei não o admitta, constitue nullidade insupprivel (Art. 47 § 1.º n. 4)

No caso presente, em vez do processo commum, foi adoptado o especial de responsabilidade dos empregados publicos, conforme requereu o dr. procurador em sua denuncia de 10 de julho de 1903.

Os denunciados responderam desde logo que se não consideravam empregados publicos, não gozando jamais das regalias destes

E releva notar que os crimes de que eram accusados não admittiam fiança. Nos crimes dessa natureza, os denunciados, mesmo sendo empregados publicos, não são ouvidos antes da formação da culpa, *ex vi* do que dispõem os arts. 160 do codigo do processo e 398 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842 ainda em vigor, segundo o art 286 *b* do Dec. 3084 de 5 de novembro de 1898 e art. 387 do Dec. 848 de 11 de outubro de 1890.

Accresce que, havendo o denunciado Caetano Ferreira Coelho, por seu advogado interposto o recurso de aggravo por incompetencia do juizo—recurso que o dr juiz substituto mandou tomar por termo á fls 490 v.—o processo nenhuma interrupção soffreu e continuou a sua marcha sem que este juizo tivesse conhecimento do mesmo recurso.

Entretanto, os aggravos por incompetencia de juizo têm sempre effeito suspensivo (Dec 5467 de 12 de novembro de 1873, art. 7.º, que regulamentou a execução da Lei 2033 de 20 de setembro de 1871).

O artigo 62 da Lei 221 de 20 de novembro de 1894 consagrou a mesma disposição nos seguintes termos:

«O aggravo subirá nos proprios autos *com suspensão do processo* nos casos seguintes:

1.º . . . .

2.º quando interposto de decisão sobre *materia de competencia*, quer o juiz se julgue competente quer não.»

Certo é que o aggravante não declarou a lei offendida, como terminantemente exige a ultima parte do art 6 da citada lei 221, e portanto o aggravo não devia ser tomado; mas, aceito como foi, devia ser suspenso o processo até que este juizo conhecesse do recurso.

Assim considerando, dou provimento ao recurso *ex-officio* do dr. juiz substituto para julgar nullo todo processo desde a denuncia, por infracção dos arts. 47 § 1.º n. 4 e 62 n. 2 da Lei 221 de 20 de novembro de 1894 e art. 286 *b* do Dec 3084 de 5 de novembro de 1898, e mando que se dê vista dos autos ao dr. procurador para requerer a extracção dos documentos que entender convenientes para a instauração de novo processo sobre o caso, nos termos legaes.

Custas *ex-causa*

Publique-se e intime-se.

Recife 27 de dezembro de 1905.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de dezembro de 1905:

Luiz Pereira de Oliveira Faria, arrendatario da empresa do *Jornal do Recife* pedindo pagamento da conta que juntou na importancia de 192$000, da publicação de edital para o fornecimento de generos ao corpo de policia.—Em vista das informações autorizo o pagamento.

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm sr dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de dezembro de 1905:

Companhia The Great Western of Brazil Railway Limited, pedindo pagamento de passagens concedidas em seus carros no mez de novembro findo, por conta do Estado, como das contas que juntou e documentos comprobatorios, na importancia liquida de 2:984$520 —Informe o dr. inspector de hygiene, na parte que lhe é relativa.

José Cezario da Cunha, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 167$900, despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento da Encruzilhada no periodo de 1.º de julho a 30 de junho do corrente anno.—Informe o commandante do corpo de policia.

Major Luiz Antonio Cordeiro, 1.º tabellião do publico, judicial e notas, escrivão do crime, civel e annexos do municipio do Cabo, designado para exercer o logar de official do registro de titulos e documentos, pedindo prorogação de praso para assumir o exercicio.—Sim.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 28 de dezembro de 1905:

Carolina da Silva Gomensoro, Hermina Maria da Conceição e Manoel Cupertino de Barros.—Informe a 1.ª secção.

Dubeux & C.ª, Francisco Pinto & C.ª, Martina Rodrigues, Paiva Ferreira, Lopes Araujo e Andrade Maia.—Informe a 3.ª secção.

Rodrigues Machado, Joaquim Gonçalves & C.ª, Loureiro Barbosa & C.ª, Fonseca Irmãos, Ferreira Rodrigues & C.ª, Aquino Fonseca & C.ª, Amorim Fernandes & C.ª, D. R da Silva Maia, José Fernandes Lima, 3, Manoel José da Silva Guimarães, 4 Joaquim da Silva Carvalho, João José de Figueiredo, Marcellino José Baptista, 4, Antonio Francisco Areias, 2, Bernardino da Costa Campos, 3, Francisco de Paula Amorim, 5, Thereza de Dias Rodrigues Vallente, Elina Luiza de Albuquerque, Paulino dos Prazeres dos Santos, Horacio de Aquino Fonseca, Izabel da Silva Guimarães e outros, Adolpho Gentil, Victorino Francisco Rodrigues Silva, Adelina M Nunes, Targino B de Souza Amarantho, Joaquim da Costa Maia e Silva, dr. Corbiniano de Aquino Fonseca, Izabel Maia, Victoria Netto e outros. Amaro Francisco de Paula, Joaquim M. Machado Ramos, Maria Magdalena da Silva Cordeiro, Francisco Victorino de S Fernandes, Bernardino da Costa Maia, Domingos Coelho, Bernardo Alves Machado, José de Castro Paes Barretto, 5, Antonio José da Costa Rego, 3, Manoel Alves dos Santos, 2, dr. João de Moraes Vieira da Cunha, 2, Antonio Joaquim do Nascimento Barros, 2, Fulgencio José Joaquim Cavalcante 2, Manoel Gomes Leal, 9, David da Silva Maia 3, João Pereira da Costa Pinto, 4, Collarina Amelia G de Mendonça, Emygdio José Gonçalves Selva, Joaquim Francisco Rodrigues da Silva, Leopoldina dos Santos, Candido Olympio Simões, João Samuel da Costa Filho, Bernardino Ribeiro Ribas, Alexandrina Amelia e outros, Luiz Antonio de Siqueira, Ismael Samuel da Costa, Francisco de Areias Fernandes Vianna, Francisco Bento da Costa e outros, Justiniano Samuel da Costa, José Joaquim Cavalcante, Luiz Gomes Leal, Manoel Poppe Girão, Vicente Gonçalves Lima, 2, Francisco de Moraes Pimentel, Rodolpho Gerald de Lima, Bento Magalhães, gerente, servinda Thenorio de Albuquerque, José Moreira de Souza Primeiro, Odilon Braulio Lemos Ramos, Maria das Dores Alvares e outros, Collecta Maria da Conceição, Rosa Maria de Jesus Josepha E. Rodrigues Ribeiro, 2, Francisco de Paula Amorim, 3, dr. Anselmo de Medeiros Peretti 2, Palmeira de Oliveira Gentil Luiz de Oliveira Gentil, 2, Antonio de Castro Monteiro, 16, Alexandrina Gomes de Oliveira, Ordem Terceira do Carmo do Recife, 2, Emilia Mer a dos Reis João Alves de Freitas, Alves de Britto Irmãos José João de Amorim Silva e outros, 2, José Angelo de Amorim Silva Sobrinho, 2, Joaquim José da Costa Valente José Luiz da Silva Garrido, 2, Francisco de Paula Gonçalves Pereira Maria M da Silva Figueiredo herdeiros de Custodio Antonio Soares herdeiros de José da Silva Azevedo, Maria S. Couto, Francisco Ignacio de Oliveira, Adriano Augusto de Almeida Jordão, João José de Jesus Americo, Albino Amorim & C.ª, Adriano Rodrigues da Costa José Francisco Dourado, 5, João Baptista da Silva Oliveira, Victor Gonçalves da Silva Belrão, Josephine Luze Lleize e Ildefonso de Paula Dias Fernandes.—Ao sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

Clodoaldo Campello, Maria Luiza do C Penna Forte, Maria Helena Guimarães, Izabel Maria do F Soares, 8, Nicoláo José Ladislau, 4, José Paulo Botelho, 14, Joaquina Mathildes da Silva, Irmandade do B m Jesus das Portas, Manoel Ferreira Velloso, 6 Francisco Ferreira da Silva, José da Silva Moraes, Herculiano de Tavares e outros, Izabel da Silva Guimarães, Irmandade do Sacramento da Bôa-Vista, Olindina Oliveira da Silva Carvalho, 2, Hermelinda Ferreira da Silva Gonçalves, Maria Gomes da Cruz, Bernardino da Costa Campos, Joaquim da Silva Carvalho, Joaquina de Castro Magalhães, José de Azevedo Mendonça, dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Joaquim da Costa Maia e Silva, José Francisco de Figueiredo, Antonio Joaquim da Silva Britto, Joaquim A. M. Guimarães, Marcellino José Baptista José Ferreira da Costa, 2, Maria Anna Mendes de Carvalho, 2, Rita de Souza Leão Martins, Antonio Firmino Flores 2, dr Malaquias Antonio Gonçalves, Alpheu Soares Raposo, dr. Pedro Pires Pontual, 2, Baroneza de Utinga, José Braz da Conceição e Silva, 8, Candido Guedes Alcoforado Filho, Maria Brazilliana de Lima Galvão, Maria Marques de Oliveira, Francisco Villar de Albuquerque Mello, Gasparina dos Santos Correia de Araujo, José Gomes Ferreira Maia, José Antonio de Siqueira, João Baptista Pinheiro, 5, Henrique de Sá Leitão, José Maria Sebeffer, Maria Emilia de Faria Gadauto, Severino Martins, 2, Manoel Fernandes Velloso, 23, Antonio Joaquim Cascão, 22, Mosteiro de S Bento de Olinda, 8 Antonio do Carmo Ferreira, 7, Marianno Marques Ferreira, 6, Martiniano José Campos, 6, Delfino Lopes da Cruz, 6, Hermelina da B de Moraes Maia, 6, Joaquim Lopes Machado, 4, David da Silva Maia, 3, Maria Jovita de B. Albuquerque, 3, Recolhimento da Conceição de Olinda, 3, Anna ... da Fonseca Silva, 2, Iria M. Ferreira de Moraes, 2 José Gil de Moraes, 2, Albino Narcizo Maia 2 Joaquim José Alves, 2 Anna de Jesus Ferreira, 2, Lupicinio Sirete Maia, Leopoldina A. de Carvalho Fernandes Francisco Paulo de Albuquerque Mello, Amelia Coelho, Joaquim Gonçalves de Oliveira, Victalino Macario de Meira, Antonio Lucas do Nascimento, Felippa Josepha Bastos, Domingos Nunes Ferreira, Joanna Maria da Silva, Manoel Ferreira de Goes, Anna Cecilia de Figueiredo, Thereza de Jesus Postual, Marcionilio C. Cavalcante Pereira, procurador do dr Laurindo Pinheiro, Francisco Grego, Amelia Maria Coelho, Antonio Minervino de M. Moreira, Banco de Credito Real Mara das Mercês S Bernardes, Adolpho Antonio de A. Guimarães, Severino de Barros Santos, Albino Joaquim C. Pinheiro, Anna R mero de A. Mello, Egydino Gonçalves Ferreira da Luz, 2, Procopio Francisco de Moraes, João da Costa Bello, Carolino José dos Santos, Eduardo de Barros Torres, abaixo assignado, Manoel José Pereira Maria Luiza Mafra, Alipio Braga Antunes, Narcizo G de Azevedo Ramos, Theodora Maria da Conceição, Maria Leopoldina de Mendonça e outros, Alexandrina Maria do Carmo, Joanna Delfina Ferreira, João Gonçalves de Souza, David Francisco Pinheiro, Joaquina Maria da Conceição Azevedo, Anna Maria da Conceição Castro, Joanna Francisca de Oliveira, Candido Olympio Simões, Germano Gregorio da Silva Salles, José Casimiro de Carvalho, Luiza Augusta dos Reis e outros. Padre Frederico, Antonio de Oliveira, Claudino F A. Maia, Manoel de Azevedo Andrade, Leopoldina A. de C. Fernandes, Joaquim V. Simões Coutinho, Emilia de Abreu Natividade, Anna Maria e outros.—A' 1.ª secção.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. desembargador governador do Estado, em 23 de dezembro de 1905:

Maria Maximiana de Souza. — Deferido, Com officio desta data ao dr. secretario geral

Bacharel José Pedro de Abreu e Lima—Indeferido. Os funccionarios do juizo dos feitos só têm direito a porcentagem sobre as sommas arrecadadas em virtude de executivos concluidos ou recolhimentos feitos por força de taes executivos.

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despacho do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 27 de dezembro de 1905:

José C. de Barros, pedindo pagamento dos serviços executados no predio destinado á repartição central da policia. — Attendido nos termos do officio desta data ao dr. secretario geral

DIRECTORIA GERAL DAS OBRAS PUBLICAS

Despachos do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 27 de dezembro de 1905:

Laurentino Paes de Carvalho, pedindo restituição da caução que depositou no thesouro para habilitar-se a concurrencia dos reparos da ponte de Afogados. — Informe a directoria geral das obras publicas.

Lins Vieira & C.ª, pedindo pagamento de fornecimento feito no mez de outubro findo a secretaria da industria.—Informe a directoria das obras publicas.

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE

Despacho do dia 28 de dezembro de 1905:

Baroneza de Serinhãem, pedindo prorogação de prazo para fazer os reparos das casas ns. 31, 33, 37 e 39 da rua Direita de Afogados.—Deferido de accôrdo com a informação do commissario do districto, ficando marcado o praso de 90 dias.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª secção.—N. 283 —Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 28 de dezembro de 1905.

Illm. sr dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, mui digno secretario geral do Estado

Participo-vos que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

No dia 27:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S José, Constança Rosalina da Conceição, como desordeira, Francisco Manoel de Lima, por embriaguez e Donaria Maria dos Prazeres, por se achar soffrendo das faculdades mentaes

— Scientificou-me o subdelegado do districto de Afogados em officio de hontem que, á tarde do dia 25 do corrente na estrada do Giquiá os individuos Roberto José Pereira vulgo «Bocca de Fogo» e José Antonio de Souza, conhecido por «Balão», em estado de embriaguez, travaram luta entre si, da qual resultou sair aquelle espancado e este ferido.

Os delinquentes foram presos e recolhidos á casa de detenção

— Participou me ainda a mesma autoridade que, no referido dia, no logar Palmeira, o individuo Antonio Gouveia, aggrediu e espancou a Fabio Alexandrino Gonçalves da Luz evadindo-se em seguida

O offendido foi remettido á esta repartição, para ser vistoriado e sobre taes factos procede a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— Communicou-me o subdelegado do 2 districto de S José, em officio de hontem que, cerca de 9 horas da noite do dia anterior, na rua da Jangada, o individuo Antonio Alves por alcunha «Leão e Carola» armado de compasso, feriu a sua amasia de nome Josepha Maria da Conceição

A offendida foi remettida a esta repartição, afim de ser vistoriada e contra o criminoso, que evadiu-se, procede aquella autoridade na forma da lei.

— Participou me o subdelegado do districto do Peres em officio de ante-hontem que, ás 8 horas da noite do dia antecedente falleceu ali, victima de hydrophobia o menor José Soares, que se destinava ao Instituto Pasteur

O seu cadaver foi transportado para o necroterio publico de Santo Amaro, fim de ser vistoriado e depois inhumado.

— Scientificou-me por officio o subdelegado do districto de Tigipió do municipio de Jaboatão que na madrugada de 25 do corrente, os ladrões penetraram por meio de arrombamento na residencia do cidadão Antonio Lins Caldas e dali subtrairam diversos objectos inclusive toda a roupa.

Aquella autoridade tomou conhecimento do facto e a tal respeito procede na forma da lei.

— Communicou-me o delegado de policia do municipio de Quipapá em officio de 24 do corrente, que ás 5 horas da tarde do dia anterior no logar Caracol, o individuo Francisco Antonio, desfechou um tiro contra Tertuliano Pereira da Silva, que ficou ferido

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede a alludida autoridade ás diligencias legaes.

— Em officio deste mez, communicou me o delegado de policia do municipio de Correntes que, ás 9 horas da noite do dia antecedente, na rua Barão de Lucena, dois individuos desconhecidos, aggrediram e feriram a José Bellarmino de Moura vulgo «Pixóte».

Os criminosos evadiram-se e contra os mesmos procedeu aquella autoridade de conformidade com a lei.

— Communicou-me, por officio, o delegado de policia do municipio de Gameleira que, na tarde de 3 do corrente, no logar Ribeirão os individuos Luiz José e Praxedes Serafim aggrediram e feriram a José Correia.

Os criminosos foram presos em flagrante e contra os mesmos procedeu a alludida autoridade ás necessarias diligencias.

— Por officio de 19 do corrente, participou-me o delegado de policia do municipio de Palmares que, no dia 16, tambem do corrente falleceu na cadeia respectiva, victima de variolas confluentes, o criminoso João Amaro, que ali se achava recolhido.

— O cidadão Gaudencio Sergio Gomes Barbosa assumiu no dia 19 do corrente o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Serra Verde do municipio de Bom Jardim, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O chefe de policia,
Manoel dos Santos Moreira.

LEI N. 746

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—O Governador do Estado fica autorisado a conceder aposentadoria ao Dr. Manoel Nicoláo Rigueira Pinto de Souza, no cargo de Procurador Fiscal do Thesouro, com todos os vencimentos que actualmente percebe.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 26 de Dezembro de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.

Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Dezembro de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 747

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—Nos executivos fiscaes a porcentagem que cabe aos funccionarios do juizo dos feitos será accrescentada á respectiva importancia cobrada e não deduzida da mesma importancia.

Art. 2.º—A porcentagem contada para os empregados da Recebedoria do Estado comprehende a arrecadação da taxa addicional.

Art. 3.º—Nenhuma transferencia de qualquer despacho de exportação poderá ser concedida pela Recebedoria, nem restituidos os direitos a que estiver sujeito, sem que seja exhibida pelo exportador, dentro de 24 horas, declaração feita na guia de embarque, pelo mestre, capitão ou commandante da embarcação, de não ter recebido a mercadoria, declaração esta que será verificada pelo agente ou consignatario da mesma embarcação.

Art. 4.º—As guias de isenção de direitos de exportação só terão vigor dentro do prazo de noventa dias e bem assim os despachos processados em virtude das mesmas guias, contando-se neste caso o prazo do despacho da data da guia mais antiga; vencido o prazo da guia mais antiga será necessario novo despacho para as guias ainda não prescriptas.

Art. 5.º—O imposto de caixeiro ou commerciante viajante que não fôr pago no prazo de tres dias, será cobrado com a multa em dobro.

§ Unico. Findo o prazo marcado para o pagamento de imposto e não sendo elle satisfeito, a Recebedoria extrahirá o certificado do debito com a multa respectiva e remettel-a-á ao Procurador dos Feitos da Fazenda, para a cobrança immediata e ao Thesouro a relação para ser convenientemente escripturada.

Art. 6.º—Sobre os volumes recolhidos aos armazens da Recebedoria, será cobrada uma taxa na razão de 2/3 do que cobram actualmente os armazens particulares, autorisado o Governador do Estado a estabelecer uma tabella para dita cobrança.

Art. 7.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco, em 26 de Dezembro de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.

Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 28 de Dezembro de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

LEI N. 748

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Art. 1.º—O Governador do Estado fica autorisado a conceder ao bacharel Lourenço Bezerra Vieira de Mello, Juiz do Superior Tribunal de Justiça, deste Estado, seis mezes de licença com todos os vencimentos, para tratar de sua saúde onde e quando lhe convier.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Senado do Estado de Pernambuco em 26 de Dezembro de 1905.

Antonio José de Almeida Pernambuco,
PRESIDENTE.

Francisco de Paula Corrêa de Araujo,
1.º SECRETARIO.

Eduardo Augusto de Oliveira,
2.º SECRETARIO.

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 28 de Dezembro de 1905.

SIGISMUNDO ANTONIO GONÇALVES.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 7 de outubro de 1905.

Officios:

N. 431—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar ao sr. Henrique Swenson, a quantia de........ 3:181$576, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços executados na parte do edificio de Palacio, em que funcciona o Thesouro do Estado, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 432.—Ao mesmo. — Mandae pagar aos srs. Lins Vieira & C., a quantia de 66$000, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de objectos de expediente, durante o mez de setembro proximo findo, para a Secretaria da Industria e fiscalização da illuminação publica, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 433 —Ao mesmo.—Mandae pagar ao dr. José Antonio de Almeida Pernambuco, contractante da limpeza publica desta cidade, a quantia de 658$000, destinada a occorrer ás despesas com a turma auxiliadora dos fornos de incineração do lixo, durante o mez de setembro proximo findo, devendo effectuar-se a despesa pela verba do art. 2.º § 73 da lei orçamentaria vigente.

— N 434—Ao mesmo.—Nos termos da informação constante de vosso officio sob n. 89, de 2 do corrente, mandae restituir á d. Elvira A. das Mercês Costa, viuva de José Adaucto da Costa, contractante dos reparos da estrada de Imbiribeira, conforme requereu, a quantia de 1:535$118, representada por 16 apolices emittidas de accôrdo com a lei n. 544, de 10 de abril de 1902, do valor nominal de 100$000 cada uma, sob ns. 3 122, 11 186, 20.456, 28.752, 34 363, 34 368, 36 369, 36 370, 36.945, 37.127, 39 116 a 39.118, 39.120 e 39.122, que, como caução de garantia do respectivo contracto, depositou nos cofres dessa repartição, bem assim a de 6:306$903, de 10 % descontados dos certificados de pagamento, para reforço da referida caução visto como já cessou a responsabilidade da requerente, segundo informação da Directoria da Secretaria da Industria, em officio sob n. 303, de 5 de agosto ultimo, devendo a despesa effectuar-se pela caixa de depositos.

— N 435—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Antonio do Carmo Almeida, proprietario da empresa telephonica Bourgard, a quantia de 224$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pela installação e assignatura de um apparelho telephonico na residencia do dr. secretario geral do Estado, correndo a despesa pelo art 2.º § 79 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 9 de outubro de 1905.

Officios:

N. 436. — Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae entregar ao thesoureiro pagador da Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de.... 3:745$200, que se destina ao pagamento do pessoal diarista empregado no 1.º districto de obras publicas, durante o mez de setembro ultimo, devendo effectuar-se essa despesa pelas seguintes verbas do art. 2.º da lei orçamentaria vigente:

§ 17	156$000
§ 71	3:155$200
§ 75	25[illegible]$000
§ 76	180$000
	3:745$200

— N 437—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Antonio Francisco Pereira, a quantia de 200$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de uma guarita, por ordem da Secretaria da Industria, para o quartel de cavallaria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 10 de outubro de 1905

Acto:

O governador do Estado, tendo em vista o que requereu o sr. Antonio Ferreira da Silva Lima, e em additamento ao acto de 24 de julho deste anno, resolve nomear, em substituição ao dr. Alfredo Ferreira de Carvalho, que ausentou se do Estado, o dr. José Carlos Torres Cotrim, para fazer parte da commissão encarregada de examinar a usina Muribeca, situada no municipio de Jaboatão, determinando o valor dos edificios, machinismos, ferragens, etc., e bem assim da propriedade agricola denominada «Engenho Novo», a ella pertencente, calcular approximadamente qual a somma a despender-se para o seu funccionamento.

As respectivas despesas correrão por conta do requerente.

Officios:

N. 438—Ao dr. José Carlos Torres Cotrim.—Communico-vos que, nesta data, vos nomeei para, em commissão com os drs. José Saboya e Francisco Vieira Boulitreau, e em substituição ao dr. Alfredo Ferreira de Carvalho, que se acha ausente, examinar a usina Muribeca, sita no municipio de Jaboatão, determinando o valor dos edificios, machinismos, ferragens, etc., bem assim a propriedade agricola denominada «Engenho Novo», a ella pertencente e calcular approximadamente qual a somma a despender-se para o seu funccionamento, correndo a respectiva despesa por conta do sr. Antonio Ferreira da Silva Lima.

— N. 439—Ao dr. Francisco Apolligorio Leal.—Communico-vos que, nesta data, vos nomeei para, em commissão com os drs. José Carlos Torres Cotrim e Antonio Clementino Carneiro da Cunha, examinarem e avaliarem a propriedade agricola denominada «Cumarú», situada no municipio de Jaboatão e pertencente ao coronel Jeronymo de Souza Leão, concessionario da usina «Nossa Senhora de Lourdes», que não chegou a ser montada, devendo ser comprehendidos nessa avaliação todos os bens hypothecados ao Estado, inclusive estradas, edificios, etc da mesma usina, correndo as despesas por conta do mesmo coronel Jeronymo de Souza Leão.

— Ns. 440 e 441—Igual aos drs. Cotrim e Antonio Clementino.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 11 de outubro de 1905.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu o coronel Jeronymo de Souza Leão, concessionario da usina «Nossa Senhora de Lourdes», sita no municipio de Jaboatão, resolve nomear os drs. José Carlos Torres Cotrim, Antonio Clementino Carneiro da Cunha e Francisco Apolligorio Leal, para, em commissão, examinarem e avaliarem a propriedade agricola denominada «Cumarú», sita no mesmo municipio, devendo ser comprehendidos nessa avaliação todos os bens hypothecados ao Estado, inclusive estradas, edificios, etc., correndo as despesas por conta do requerente.

Officios:

N. 442—Ao dr. director engenheiro chefe da Secretaria da Industria. — Em resposta ao vosso officio sob n. 429, de 10 do corrente, ao qual acompanhou o orçamento organizado para os reparos de que precisa a ponte do Soccorro, na estrada da Colonia, no municipio de Jaboatão, autorizo-vos a mandar lavrar contracto para a execução dos mesmos reparos, com pessôa idonea, de accôrdo com o referido orçamento, que fica nesta data approvado.

— N. 443—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar a Fielden Brothers, empresarios da illuminação publica desta cidade, a quantia de 17:682$540, a que têm direito, conforme se verifica da conta junta, pelos serviços da mesma illuminação, durante o mez de setembro proximo findo, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 74 da lei orçamentaria vigente.

— N. 444—Ao mesmo.—Mandae pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de... 51$500, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de objectos de expediente, devendo correr a despesa pela verba do art. 2.º § 79 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 13 de outubro de 1905.

Officios:

N. 445—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar ao sr. Manoel Pessôa de Albuquerque, a quantia de 178$200, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de 198 alqueires de cal preta para o serviço de galerias de exgottos, por ordem da Secretaria da Industria, devendo correr a despesa pelo art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 446—Ao mesmo. — Nos termos das informações constantes de vosso officio sob n. 109, de 9 do corrente, mandae restituir a Antonio Francisco de Miranda, contractante dos reparos da ponte de Itapissuma, a quantia de 178$750, proveniente de 1 %, descontados dos certificados de pagamento, para reforço da caução de garantia do respectivo contracto, effectuando-se essa despesa pela caixa de depositos.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 18 de outubro de 1905.

Officios:

N. 447—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar ao sr. Carolino Silva, contractante dos reparos da ponte de Porto de Pedras, em Serinhaem, a quantia de 1:886$700, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto, pelos serviços executados, devendo-se, porém dessa quantia deduzir-se a de 188$670, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

A despesa com esse pagamento deverá correr pelo art. 2.º § 71 do orçamento vigente.

— N. 448—Ao mesmo.—Pela verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente, mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 45$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de materiaes, por ordem da Directoria da Secretaria da Industria, para o serviço de galerias de exgottos.

— N. 449—Ao mesmo.—Mandae pagar a Augusto da Silva, a quantia de 24$, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo fornecimento de madeiras para o serviço de pontes desta cidade, por ordem da Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

— N. 450—Ao dr. director engenheiro chefe da Secretaria da Industria. — Em resposta ao vosso officio sob n. 445, de 17 do corrente, relativo aos serviços supplementares que se fazem necessarios ás obras da ponte de Itahyba, na cidade de Pau d'Alho, autorizo-vos a mandar executar os referidos serviços pelo actual contractante, de accôrdo com os preços do orçamento primitivo, convindo, porém, que se proceda a um exame completo do que é preciso fazer, afim de evitar novo orçamento supplementar.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm sr. desembargador governador do Estado, do dia 20 de outubro de 1905.

Officio:

N. 451—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com a informação constante de vosso officio sob n. 135, de hontem datado, mandae pagar á Companhia Santa Thereza, a quantia de 2:210$658, já deduzida a importancia das multas, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelo serviço de illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de setembro ultimo, devendo ser deduzida dessa quantia a de 131$250, de juros do emprestimo contrahido com o Estado.

A despesa acima deverá effectuar-se pela verba do art. 2.º § 76 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 23 de outubro de 1905.

Officio:

N. 452—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandae pagar a Miguel Archanjo Pereira do Rego, a quantia de 25$000, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelos reparos executados no encanamento d'agua do palacio do governo, por ordem da Directoria da Secretaria da Industria, devendo effectuar-se essa despesa pela verba do art. 2.º § 71 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 25 de outubro de 1905.

Officio:

N. 453.—Ao dr. secretario geral do Estado. — Autorizo-vos a mandar pagar ao sr. Augusto da Silva, a quantia de...... 219$360, a que tem direito, conforme se verifica da conta junta, pelas despesas realizadas com os despachos na Alfandega, do material chegado da Europa para os serviços da Casa de Detenção, devendo se effectuar o mesmo pagamento pelo art. 2.º § 79 da lei orçamentaria vigente.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do exm. sr desembargador governador do Estado, do dia 30 de outubro de 1905.

Acto:

O governador do Estado, attendendo ao que requereu a empresa do *Diario de Pernambuco* e tendo em vista as informações prestadas pela Secretaria da Fazenda, resolve, usando da attribuição que lhe confere o art. 1.º n. I das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, abrir um credito extraordinario na importancia de 12:000$000, para liquidação das despesas effectuadas com os trabalhos da 2.ª Conferencia assucareira, realizada nesta cidade, em março deste anno.

Officios:

N. 454—Ao dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueirêdo, secretario geral do Estado.—Remettendo-vos cópia do acto desta data, pelo qual abri um credito extraordinario na importancia de 12:000$000 (doze contos de réis), para occorrer á liquidação das despesas effectuadas com os trabalhos da 2.ª Conferencia assucareira, realizada em março deste anno, nesta cidade, autorizo-vos a mandar pagar á empresa do *Diario de Pernambuco*, constantes dos serviços de apanhamento de debates, publicação e impressão, memorias, etc., da mesma Conferencia, a importancia total do referido credito, a que tem ella direito, conforme se verifica da conta junta.

— N. 455—Ao Congresso Legislativo do Estado.—Tenho a honra de submetter á vossa approvação o acto junto, por cópia, em virtude do qual resolvi abrir um credito extraordinario na importancia de doze contos de réis (12:000$000), afim de occorrer a liquidação das despesas effectuadas com a 2.ª Conferencia assucareira, realizada em março ultimo, nesta cidade.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do dr. secretario geral do Estado, do dia 25 de outubro de 1905

N. 36—Ao dr. administrador da Recebedoria.—Remetto-vos o incluso processado, contendo um recurso interposto por Landy Brothers, sobre a transferencia de um despacho de pelles.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do sr. dr. secretario geral do Estado, do dia 28 de outubro de 1905

Officios:

N. 37—Ao superintendente da «Great Western».—De ordem de s. exc. o sr. governador do Estado e em resposta ao vosso officio n. 833, de hontem datado, autorizo-vos a cobrar o imposto de exportação sobre o milho que, transitando nos carros dessa empresa, fôr directamente dos seus armazens para bordo.

— N. 38—Ao dr. administrador da Recebedoria.—Communico vos que, nesta data, de ordem de s. exc. o sr. governador do Estado, autorizei a «Great Western» a cobrar o imposto de exportação sobre o milho que, transitando nos carros dessa empresa, fôr directamente dos seus armazens para bordo.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 2 de outubro de 1905.

Officio:

N. 293—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Mandae pagar, pela caixa de depositos, ao gerente do «London Brazilian Bank, Limited», agente financeiro da Companhia Recife Draynage, a importancia de 5:000$000, pela qual foi debitada duplamente a alludida companhia, no semestre de janeiro a junho de 1903, conforme o vosso officio n. 79, de 26 de setembro ultimo, que fica assim respondido.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 3 de outubro de 1905.

Actos:

O governador do Estado, tendo em vista o officio n. 88, de 30 de setembro ultimo, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda, resolve approvar a designação do chefe da 3.ª secção do Thesouro, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, para exercer cumulativamente o cargo de chefe interino da 1.ª secção do mesmo Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo, que se acha licenciado.

— O governador do Estado, attendendo ao que requereu o 3.º official do Thesouro, Theodoro Braga de Freitas Barbosa, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder lhe tres mezes de licença, com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Officios:

N. 294—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — De accôrdo com o vosso officio n. 85, de 28 de setembro ultimo, communico-vos que, nesta data, deferi o requerimento de Maria Florencia da Costa, solicitando isenção do imposto de decima para a casa de taipa de sua propriedade, sita á rua das Macahibas n. 66, freguezia de Afogados, emquanto subsistirem em favor da alludida proprietaria as condições de que trata a lei n. 684, de 8 de junho do anno passado.

— N. 295 — *Mutatis mutandis* ao procurador dos feitos.

— N. 296—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. Em solução ao vosso officio n. 88, de 30 de setembro ultimo, declaro que approvo a designação que fizestes, naquella data, do chefe da 3.ª secção do Thesouro, Antonio Germano Regueira Pinto de Souza, para exercer cumulativamente o cargo de chefe interino da 1.ª secção do mesmo Thesouro, durante o impedimento do funccionario effectivo, que se acha licenciado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 4 de outubro de 1905.

Officio:

N. 297—Ao dr. administrador da Recebedoria.—Devidamente despachados, remetto-vos, inclusos, os recursos interpostos por Dias & C., Costa Filho & C., M. Carneiro Veiga & C., Alfredo Ferreira Valente, J. Salgueiral & C. e José Ferreira do Souto.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do exm. sr. desembargador governador do Estado, do dia 6 de outubro de 1905.

Acto:

O governador do Estado, usando da attribuição que lhe é conferida pelo n. I art. 1.º das disposições geraes da lei orçamentaria vigente, e tendo em vista o officio n. 96, de 5 do corrente, do dr. director geral da Secretaria da Fazenda resolve abrir um credito extraordinario na importancia de 40:300$000, para occorrer ás despesas realizadas com a acquisição da parte do predio em que funcciona a Prefeitura Municipal do Recife.

N. 298—Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda. — Em solução ao vosso officio n. 96, de 5 do corrente, remetto-vos, incluso, em original, o acto de hoje, pelo qual abri um credito extraordinario na importancia de 40:300$000, para occorrer ás despesas com a acquisição da parte do predio em que funcciona a Prefeitura Municipal do Recife.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 28 de dezembro de 1905:

Antonio de Medeiros Carneiro, João Paulino de Medeiros, José Gonçalves Dias e Manoel Gonçalves Estella —Como requerem

Manoel Rodrigues. — Deferido de accôrdo com a informação

Maximiano Costa —Como requer, pagos os respectivos impostos.

TRIBUNAES

Appellação crime da comarca de Caruarú

APPELLANTE O JUIZO
APPELLADO FRANCELINO MARQUES DA SILVA

Accordão

Expostos, relatados e discutidos estes autos, vindos em appellação da comarca de Caruarú, appellante o Juiz de Direito, appellado Francelino Marques da Silva:

Accordão em Superior Tribunal converter se o julgamento em diligencia para mandar, como mandam, que o escrivão, cumprindo seu regimento, expeça outro traslado especialmente relativo ao réo appellado.

Mandam tambem que o Juiz de Direito proceda criminalmente contra o escrivão do feito pela falta em que incorreu de expedir o presente traslado pertencente á appellação de outros réos, fazendo nelle diversas alterações, para adaptal-o ao alludido réo appellado.

Recife, 5 de Setembro de 1905 —*João Carlos*, Presidente interino. — *Góes Cavalcanti—Tavares da Silva.—Silva Marques. — Argemiro Galvão. — M. Lima.—José Uchôa.*

Appellação civel do Juizo de Direito da comarca de Serinhãem

APPELLANTES JOAQUIM PEIXOTO DE ABREU E LIMA E SUA MULHER
APPELLADA A COMPANHIA AGRICOLA MERCANTIL DE PERNAMBUCO

Accordão embargado de fls. 353

Accordam em Superior Tribunal, etc.:

Que, vistos, expostos e discutidos estes autos entre partes, como appellantes Joaquim Peixoto de Abreu e Lima e sua mulher, Manoel de Gouvêa Accioly e sua mulher e os orphãos Sebastião e João e appellada a Companhia Agricola Mercantil de Pernambuco, dão provimento á appellação interposta a fls. 318, para reformar, como reformam, a sentença appellada, considerar supprimida a nullidade pronunciada pela mesma sentença, julgar procedente a acção e mandar correr a linha divisoria descripta pelos appellantes; porquanto, nos termos do art. 675 do Reg. n 737 de 25 de Novembro de 1850, a alludida nullidade acha-se supprida desde que não foi arguida na contestação, não tendo applicação á hypothese o disposto no art. 672 § 1.º do cit. Reg. e, das razões exhibidas pelos appellantes, documentos juntos e o mais dos autos, verifica-se que a linha a correr-se para a divisão do engenho «Trapiche» do «Fluminense», hoje «Tinôco», do municipio de Serinhãem, deve ser de accôrdo com a escriptura de fls 9, o que partindo da primeira casa de «Santo Amaro», vae em recta ás cabeceiras do Paul e Frecheiras e d'ahi em uma outra recta ao lugar onde, segundo as testemunhas de fls. 141 a 148, existia a porteira da Barra.

E assim julgando, condemnam a appellada nas custas.

Recife, 25 de Novembro de 1905.—*João Carlos*, Presidente *ad hoc*.—*Tavares da Silva —Vieira de Mello —José Uchôa*

—

Accordão confirmando o Accordão embargado de fls. 353

Accordam em Superior Tribunal etc.:

Que despresam os embargos oppostos ao accordão a fls 353, visto como nos mesmos embargos nada se adiantou sobre o que já foi discutido e decidido anteriormente.

Portanto, mandam que subsista o dito accordão que se cumprirá, pagas as custas pelo embargante.

Recife, 5 de Setembro de 1905. — *Góes Cavalcanti*, Presidente *ad hoc*.—*Tavares da Silva.— Vieira de Mello.—M. Lima.—Silva Marques.—José Uchôa.*

HISTORIA (13)
DE
Uma mulher bonita

NOVELLA DE COSTUMES

DE

RAMON ORTEGA Y FRIAS

Trad. para o «Diario»

CAPITULO IV

QUEM ERA O HOMEM DE OLHOS AZUES

Pareceu-lhe preferivel representar o papel de regenerado e arrependido, esperando que o tio morresse, legando-lhe sua grande fortuna, pois era natural que assim fizesse com aquelle a quem considerava como filho.

Isto não era nem mais nem menos do que um crime; porém o doidivanas, segundo já dissemos, nada respeitava.

Aceitou o que o tio lhe propunha, mostrando-se-lhe muito agradecido.

Sua imaginação viva e profunda inventou uma historia, com a qual justificou ou quiz justificar sua ruina, pois apparecia nella como victima de abusos, uma victima de sua propria bôa fé!

O tio ouviu tudo sem que no seu semblante deixasse transluzir o que sentia.

Acreditou na historia?

Tinha demasiada experiencia, e as minuciosidades expostas deram-lhe a conhecer a mentira.

Sem embargo, achou que ainda não era tempo de falar.

Fingiu tambem, apparentando ser um desses homens a quem facilmente qualquer pessoa engana.

Assim, o sobrinho descançou e bem depressa começou a representar facilmente o seu papel.

Os que mentem contam sempre com a torpeza dos demais.

Todos nós possuimos a illusão de que ninguem nos conhece e a pretenção de conhecer a todos.

O bom tio continuou representando a farça.

Parecia o homem mais innocente e mais candido do mundo.

O sobrinho regosijava-se com o seu triumpho e exclamava:

— Pobre homem!

Appareceram alguns credores do doidivanas.

Cada vez que se davam taes incidentes, engendrava elle uma historia, que o tio apparentava acreditar e pagava, sorrindo, em bom dinheiro a conta apresentada.

Semelhante parente era uma mina de oiro.

Ao cabo de um anno começou o sobrinho a entregar-se a alguns de seus antigos excessos.

O tio deixou-o á vontade.

Decorreu outro anno.

A situação continuava a mesma.

— Este velho já está vivendo de mais! dizia o doidivanas.

Um anno veiu mais e poz um termino áquella situação.

O ancião enfermou.

Comprehendeu que a sua vida estava em perigo.

Fez testamento deixando quasi tudo quanto possuia á filha de Paulo Gambôa e destinando o resto de sua fortuna a obras de caridade.

O doidivanas conseguiu descobrir a determinação do tio.

Guardou silencio.

No cerebro delle começaram a despertar idéas horriveis.

Ficou convencido de que tinha perdido o tempo e o trabalho, empregados em fingimentos.

Aggravou-se mais a enfermidade do tio.

Chegou o dia terrivel.

O ancião quiz occupar-se exclusivamente da salvação de sua alma; antes disto, porém, chamou o sobrinho e disse-lhe:

— Meu sobrinho. Eu te abri os braços com um paternal affecto: Deus o sabe e a minha consciencia está tranquilla. Foste criminoso e eu não ignorava isso; porém nutri a esperança de que te arrependesses e te regenerasses, regressando ao caminho da virtude e sendo tão honrado quanto o foi teu pae. Esta esperança não se realizou: quizeste enganar-me, porém não o conseguiste. Fingias e eu fingia tambem, apparentando que acreditava em ti, porque sómente assim podia conhecer-te bem. A tua regeneração é impossivel. Esperas herdar os meus bens para te lançares outra vez pelo caminho das extravagancias e de todas as maldades, e não ignoro que commetteste a torpeza de contrahir uma divida sob a condição de a satisfazeres depois de meu fallecimento. O que possuo, ganhei-o á custa de grandes trabalhos e sacrificios e não quero que sirva para alimentar vicios repugnantes, paixões e criminosos desregramentos. Não herdarás, pois, a minha fortuna. Todavia não quero deixar-te, fica o sabendo desde já, numa dessas situações que engendram o desespero, porque com isto te justificarias, perante a tua propria consciencia e os teus novos crimes, e, para evital-o, deixo-te uma somma sufficiente não para que sejas rico, porém que te permitta cobrir as difficuldades em que te achas e que com o trabalho e com a honradez te sirva de base para crear uma fortuna de bastante importancia. Com esta determinação te dou a maior prova de affeição, pois seria fazer-te o maior dos males proporcionar-te meios para continuares pelo caminho que ha de conduzir-te forçosamente ao abysmo da ultima perdição. Faço o que posso e o que me ordena a consciencia, e nesta occasião solenne peço a Deus que te illumine o entendimento e te commova o coração para te salvares.

Não disse mais o ancião.

O sobrinho guardou silencio.

Teria sido impossivel penetrar-se-lhe na alma.

Continuou todo aquelle dia mudo e sombrio.

Justificava se muito bem aquelle aspecto com a morte imminente do tio.

A agonia deste prolongou-se por dois dias ainda.

— Salvou-me! exclamou o doidivanas.

E dos olhos escapou-se-lhe um scintillar de alegria satanica.

Quão espantosa era a borrasca que naquellas horas lhe agitava o espirito!

Deixou a final de existir o ancião.

Procedeu-se ao exame dos papeis delle e encontrou-se um testamento pelo qual deixava tudo quanto possuia a seu sobrinho André Gambôa.

A quem havia de surprehender semelhante determinação?

A ninguem, porque era muito natural que ao sobrinho deixasse o ancião tudo.

Não deu, por tanto, logar o facto a commentarios.

André entrou na posse dos bens do tio.

No fim de um mez determinou voltar para a Hespanha com a sua nova fortuna, porque alli tinha recordações que o deliciavam, e porque, a todas as horas, temia que, por qualquer circumstancia, fosse descoberto o novo crime, que perpetrara, de falsificação.

Poz em pratica esse plano.

Voltou para a Hespanha.

Estabeleceu-se em Madrid.

Tinha já trinta e cinco annos de idade.

Procurou os antigos amigos.

Tinham morrido uns, outros se haviam casado e mudado de modo de proceder e alguns continuavam com aquella vida desregradissima.

Em pouco tempo de novo reuniu as antigas relações e contrahiu outras novas.

Como era possuidor de uma grande fortuna, nenhuma porta se lhe fechava.

(*Continúa*).

MUTILADO

Publicações a Pedido

O PROBLEMA FISCAL

(Do *Jornal do Brazil.*)

E' muito satisfactoriamente considerada a tardia e serodia condemnação da politica de protecção corrente, uma vez que, discutida largamente, vae para tres annos pelo seu extrenuo defensor, o deputado por Minas João Luiz Alves, o silencio foi completo.

Então, e até o anno passado, da unica voz desharmonica fôra a nossa no côro unisono do proteccionismo *á outrance*, para condemnar os seus excessos, uma vez que, achando-se o cambio internacional nos limites de 12 3/8 a 12 11/16, essa politica se não justificava, nem era curial e racional essa extremada doutrina.

Actualmente, porém, que o mesmo cambio internacional se elevou de 4 pence, ou 16 11/16, reduzindo o agio do ouro de 51,01 %, differença dos quatro pence entre 12 11/16 e a taxa actual, o problema muda inteiramente de face, e o que então merecia condemnação deve hoje ser applaudido, tanto mais quanto essa elevação de 15 % extra, sobre certos generos da tarifa, tem de obedecer a uma escala cambiometrica movel, que vem attenuar seus effeitos, permittindo uma relativa equidade, base moral a toda tributação.

O que todos comnosco estranhavam foi o silencio guardado pelos interessados, só explodindo depois de ser o projecto votado pela Camara, e naturalmente tambem pelo Senado.

Os interessados, durante o debate pro e contra o projecto João Luiz, nenhuma attenção prestaram, nem se definiram, tudo deixando correr á revelia, como velho costume brazileiro; como, pois, irritarem-se agora com o vencido, para o que tacitamente concorreram?

Temos sempre, com a maxima hombridade e independencia, profligado os erros e abusos commettidos pelos gestores republicanos. Nossa paixão politica, porém, não nos leva ao ponto de tudo condemnar, o máo e o bom, pois que seria infracção á nossa moral, como aos principios do justo, apanagio de todos os espiritos sãos e bem equilibrados.

Uma vez que o cambio internacional, *embora não obedecendo exclusivamente aos factores economicos, que deviam regulal-o, se encontra e se mantém nos extremos de 15 a 17 pence, a protecção ás nossas industrias se nos affigura razoavel*, afim de amparal-as e desenvolvel-as, como servindo egualmente para criar e fomentar outras que possam vicejar e florescer no Brazil.

A situação financeira, principalmente, é tão precaria actualmente, que obriga os capitaes disponiveis ou a emigrarem para o estrangeiro, ou a se retrahirem da modo tal, que só mesmo a protecção poderia chamal-os aos canaes da circulação, e incrementar as forças economicas do paiz.

No «Economist», de 11 de novembro, recem chegado, pelo «Aragon», lemos que mr. Chamberlain, vae reabrir a sua campanha de reforma tarifal, no sentido da protecção, e que desta vez os, então, opposicionistas á substituição do livre-cambio pela protecção, não mais se manifestam contrarios á campanha chamberlainista, antes o incitam como «an autumn season compaign», e a fallar com a maxima franqueza ao publico.

Se o ultimo reducto do livre cambio, a Grã-Bretanha, que completaria no futuro, anno doze lustros de livre-cambismo, acha-se prestes a ser assediado e vencido, como não imitar o Brazil as nações que pela protecção têm avolumado suas riquezas e desenvolvido suas industrias?

Actualmente, se a policia internacional é toda commercial, a interna e economica deve tender para a protecção; que ambas conjugadas tendem ao progresso das nações, emquanto que, separadas, se contrapõem, e fazem o paiz retrogradar. Disso, pois, se póde formar um verdadeiro axioma economico.

E quando essa protecção fôr bem orientada, como julgamos que deverá ser, ella nos habilitará á abertura de novos mercados consumidores, para todos os nossos productos que excederem ás necessidades internas, e que sem ella, ou ficariam em *stocks*, depreciando-se, ou entregues á especulação a preços infimos.

Em todo caso, pensamos dever-se experimentar a nova politica economica, em nosso paiz, e ver os seus resultados praticos, porquanto, se della provierem os abusos que *àpriori* se teme, com os precedentes de annuas reformas tarifaes, facil seria radicalmente modifical-as em sentido opposto, assim coarctados os suppostos abusos.

Fóra do campo experimental, a ninguem é dado fazer o diagnostico e prognostico de uma medida economica, ou financeira; pelo menos, foi esse sempre o nosso criterio; e pensamos com elle não termos transgredido as boas normas consuetudinarias.

Aguardemos, pois, os factos, para ulteriormente applaudil-os ou condemnal-os, pois a censura prévia é sempre má conselheira, e seus fructos, que são rachiticos, não podem ser saboreados por quaesquer paladares, e nem delles se póde inferir se são de bôa ou má qualidade, antes de bem sazonados.

E' o simile perfeito da nova tarifa.

Mattos Faro.

Aos Pernambucanos

MANIFESTO POLITICO

Apresento a minha candidatura á deputado federal na proxima legislatura!

Republicano, sem a menor participação nos partidos ou facções politicas do Estado, militarei sob a bandeira dos imprescindiveis beneficios materiaes, aliás tão descurados, para Pernambuco:

As grandes dócas do Recife;

A creação de um porto franco;

A Estrada de Ferro do *Recife a Bello Horisonte*:

A *Trans-continental*, do Recife ao Pacifico, resolvendo o problema da vehiculação *equatorial* do Continente sul-americano.

A travessia *em seis dias* do Recife a Cadiz, resolvendo o problema da aproximação dos dois Mundos;

é o programma que apresento aos meus coestadanos, e, pelo qual, suffragada a minha candidatura, me baterei denodadamente no Congresso Nacional.

Sem ligações disciplinares no Estado que possão encaminhar essa candidatura e tornal-a viavel, delego á mocidade academica do Recife plenos poderes, para pleitear a minha eleição.

Termino constatando que é a um pernambucano que é a Republica deve a Reforma Eleitoral que permitte ao cidadão aspirar, sem servilismo olygarchico, a representação nacional!

Petropolis, 11 de Outubro de 1905.

Luiz Gomes.

PROTESTO

O abaixo assignado tendo lido nos jornaes de hontem um annuncio de leilão para hoje do predio n. 27, sito á rua da Detenção, á requerimento do inventariante dos bens deixados pela finada d. Joanna Francisca da Cruz Braz, vem pelo presente protestar contra aquelle leilão visto dito predio pertencer lhe e não ao espolio da dita finada, fazendo opportunamente valer os seus direitos contra quem quer que o arremate.

Recife, 29 de Dezembro de 1905.

Manoel Alves dos Santos.

Tendo de seguir para o Estado do Amazonas com destino ao *Alto Purús*, previno a quantos têm negocios commigo, que, durante a minha curta demora alli, deixo como meu unico procurador e representante nesta capital ao meu incomparavel amigo e companheiro de escriptorio Nylo Camara.

Não podendo pela presteza da minha viagem despedir-me de meus amigos, o faço por este meio, offerecendo-lhes o meu fraco prestimo.

Recife, 28 de dezembro de 1905.

Antonio Drummond.

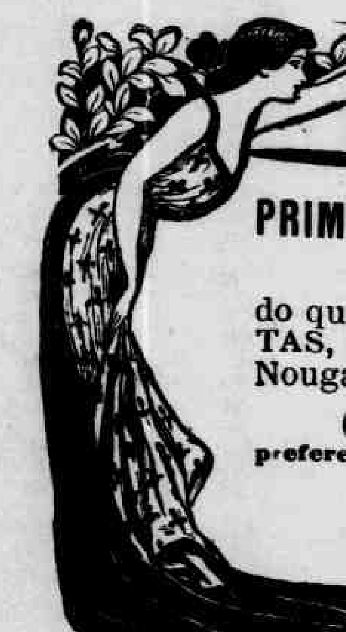

NÖEL-CHARMANT

PRIMOROSA, ENCANTADORA EXPOSIÇÃO

Bella e interessante escolha do que ha de mais chic em BRINDES de FESTAS, guarnecidos de appetitosos Bonbons, Nougat, Chocolat, fruits glacés etc. etc.

GENTIL AVISO — Quereis possuir um gracioso Mimo de Natal e Anno Bom? — comprae de preferencia no petit

ARMAZEM DO LIMA

1—Rua Barão da Victoria—3

LOTERIA FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta loteria tem-se acreditado perante o publico pelo grande numero de sortes vendidas e pagas immediatamente neste Estado, ; é a que mais vantagens offerece ao povo, como se vê dos seus planos muito bem elaborados e abaixo especificados:

A's segundas, terças quartas e quintas feiras:

15:000$000 por 2$000 ou 7:500$000 por 1$000.

A's sextas-feiras:

12:000$000 por 1$000

Quarta-feira, 15:000$000 por 2$000

Sabbado, 50:000$000 por 8$000

Todos os pedidos devem ser dirigidos a Agencia Geral, á rua 1.º de Março n. 12.

End. teleg —LOTERIAS. Caixa do Correio 78.

O AGENTE *Joaquim Pereira d Silva*

Documentos perdidos

O abaixo assignado previne que ninguem faça transacção, sob pena de ficar de nenhum effeito, com as apolices da Uzina «Salgado» de numeros 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 15 da Uzina «Correia da Silva», de ns 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, todas do valor nominal de um conto de réis, pertencentes aos herdeiros de Antonio Joaquim Vinhas Maia

Quatro lettras do aceite de José Adaucto da Costa (já fallecido, hoje seus herdeiros) do valor de novecentos e quinze mil e seiscentos réis, cada uma, correspondentes aos alugueis annuaes do predio numero trinta e cinco 35, sito á rua Larga do Rosario, freguezia de Santo Antonio, por escriptura de contracto, venciveis a 1.º á 5 de abril de 1907, á 2.º á 5 de abril de 1908, a 3.º á 5 de abril de 1909, a 4.º a 5 de abril de 1910, sendo que as duas primeiras acham-se endossadas pelo abaixo assignado e diversos documentos que se achavam dentro de uma bolsa de couro que desviou-se desde o dia 9 do corrente do estabelecimento de molhados do sr. João Manoel de Araujo Pereira, sito ao pateo do Mercado n. 62, quem tiver encontrado ditos documentos poderá leval-os ao sr. Manoel Gonçalves de Farias, pateo do Mercado n. 6 ou em Appipucos ao mesmo abaixo assignado, que será generosamente gratificado.

Recife, 23 de Dezembro de 1905.

Manoel Antonio de Carvalho.

Doenças uterinas

Declaro com a maior satisfação que soffrendo de hemorrhagias uterinas a Exma. Sra. D. Anna Farias, residente neste lugar, obteve os melhores resultados possiveis com os afamados remedios Especificos do *Novo Medico* do Visconde de Souza Soares, por mim aconselhados, ficando perfeitamente curada com o uso da Uteririna.

Além desta, muitas outras curas da mesma enfermidade tenho obtido com estes prodigiosos remedios, que não cesso de aconselhar a todos como efficazes e inoffensivos.—*Bazilio Braulio Garcia.* (Morador no 3.º districto de Piratiny). Estado do Rio Grande do Sul.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias.

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO:—Companhia de Drogas, Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos e Alpheu Raposo.

ADVOGADOS

Faria Neves Sobrinho.

Gonçalves Mello.

Escriptorio:—Rua Duque de Caxias n. 36—1.º andar.

AGUA DE MOURA

A melhor agua para meza.

CERVEJA ANTARTICA MONOPOL

DE

Superior qualidade

VENDEM

Amorim, Fernandes & C.

TRAVESSA DA MADRE DEUS, 13

Vd. será acaso o unico que não conheça a SAPOSANA. Peça á seu boticario ou perfumista. LANMAN & KEMP NEW YORK, proprietarios e unicos fabricantes.

Hontem, hoje, amanhan e sempre o TALHER é a melhor pinga portuguez

Aguardente de canna

ESPECIAL A 15$000 CADA UM BARRIL DE QUINTO, COM O CASCO

Alcool para luz, lata ou garrafão de 3canadas a 3$000

Vendem

PEREIRA PINTO & C.

Caes da Companhia Pernambucana n. 8

DUBONNET

O melhor vinho tonico e aperitivo.

Eu tinha um forte inimigo,
— Francisco José Medrado—
Que só fez pazes commigo
Tomando o vinho **Barbado.**

BLOCKS de desfolhar,—grandes, medianos e pequenos, para 1906; apontamentos diarios, memoriaes, almanacks **Laemmert** e **Garnier**, em grande porção, assim como chapas de cores (chromos) para folhinhas de desfolhar. Grande sortimento de cartões postaes, calungas e cartões de fino gosto para felicitações; *Christmas and New-Year's cards, correctly printed.* Emfim tudo mais concernente ao ramo libro papelaria encontra-se á rua Marquez de Olinda, 4, antiga livraria—**Laemmert**, depositaria dos codigos RIBEIRO, BRAZIL e outros.

A Cerveja Antartica obteve o *Grand Prix* a maior recompensa na Exposição Universal de S. Luiz.

AURORA

E' a melhor marca de manteiga de Minas.

VENDE-SE a usina Cuyambuca por preço resumido, visto diversos machinismos precisarem ser substituidos. A tratar com o dr. Braz da Cunha á rua do Commercio n. 4.

AVISOS

CORREIO

A repartição dos correios do Recife expedirá malas hoje, pelo paquete *Caravella*, para Bahia Rio e Santos, recebendo:

Impressos, até 10 horas da manhan.

Objectos para registrar, até 10 horas da manhan.

Cartas para o interior da Republica, até 11 horas da manhan.

Idem idem com porte duplo até 11 1/2 horas da manhan.

— Pelo *Castro Alves*, para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, recebendo:

Impressos até 1 hora da tarde.

Objectos para registrar, até 1 hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, até 2 horas da tarde.

Idem idem com porte duplo, até 2 1/2 horas da tarde.

Companhia de Beberibe

Avisa-se aos senhores concessionarios de pennas d'agua que o preço a vigorar no proximo mez de dezembro será de réis 4$298 para o minimo do consumo, e de 285 por metro cubico excedente, visto como a taxa media do cambio a 90 dias de vista n'este mez foi de 16 3/4 por 1000 conforme certificou a junta dos correctores.

Companhia de Beberibe

Convida-se aos senhores accionistas a virem receber o dividendo n. 26 na rasão de 1$500 por acção.

Os pagamentos são effectuados das 10 horas da manhã ás 2 horas da tarde, diariamente até o fim do corrente mez, eo depois nos sabbados.

Os procuradores devem exhibir documento legal que os autorise a dar quitação.

Recife, 2 de Dezembro de 1905.

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

AVISO

Previne-se ao publico que d'ora em diante todos os recibos d'esta companhia serão passados n'uma forma impressa destacada d'um livro e collada á respectiva conta, sendo uma forma para cada conta.

As formas serão todas carimbadas pelo Contador da Companhia ou quem suas vezes fizer.

Não terá valor o recibo que não fôr passado de accordo com as condições acima estipuladas.

Recife, 9 de Dezembro de 1905.

A Administração.

Aviso

São convidados os credores do Banco Popular em liquidação a virem receber 8 % por conta de seus creditos, exibindo os respectivos titulos, á rua Marquez de Olinda n. 14, do dia 20 do corrente em diante, das 10 ás 3 horas da tarde.

Recife, 18 de novembro de 1905.

Pela commissão liquidante do Banco Popular,

Manoel C. Leal.

OCULISTA

O dr. Barretto Sampaio, ex-chefe de clinica do dr. de Wecker além das molestias de olhos fez em Pariz em 1900 e 1901 estudos especiaes de molestias de ouvidos, nariz e garganta.

Dá consultas de 1 ás 4 horas no 1.º andar do sobrado n. 51 á rua do Barão da Victoria, todos os dias, excepto nos domingos e dias santificados.

Companhia Indemnisadora

ACÇÕES Á VENDA

De accôrdo com o art. 15 dos Estatutos desta Companhia, a direcção vende 10 (dez) acções de n. 711 a 720, do valor realizado de *Rs. 300$000* cada uma, vagas pelo fallecimento do respectivo accionista. Os pretendentes deverão enviar suas propostas fechadas por intermedio de corretor geral, ao escriptorio da Companhia, á rua do Commercio n. 42, até ao meio dia do dia 4 de Janeiro de 1906.

Recife, 24 de Dezembro de 1905.

Os directores,

Francisco Augusto Pacheco.

Alvaro Pinto Alves.

Alfredo Flaviano de Barros.

Ao publico

Os novos proprietarios do *Commercial* avisam ao publico que o seu hotel, inteiramente reformado, acha-se a par dos similares das capitaes européas.

Conforto, asseio, agrado, pessoal educado, perfectibilidade no genero, garantem seus novos proprietarios.

O *Commercial* acha-se a cargo do illustre cavalheiro

Gerente

Garcia.

29—Rua Larga do Rosario—31

DR. JOÃO MARQUES

Medico do Hospital Pedro II

Especialista em molestias do coração, pulmões e febres.

CONSULTAS DE 1 ÁS 3 HORAS

Consultorio, Barão da Victoria 46

Residencia, Soledade n. 8

Chamados por escripto.

TELEPHONE 449

Aviso

A COMPANHIA SANTA THERESA avisa aos concessionarios de penna d'agua que estão em atraso e que não pagarem suas contas ate o fim do corrente mez, será suspenso o fornecimento d'agua, de janeiro em diante.

Recife, 4 dezembro de 1905.

A directora.

Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos

ACÇÕES EXTRAVIADAS

Tendo se extraviado 5 acções desta companhia de ns 3709 a 3713, pertencentes ao espolio do finado accionista Domingos Joaquim Ferreira Cruz, declaramos que vamos substituil-as por novas acções, considerando caducas as que se extraviaram.

Escriptorio da Companhia Alagoana de Fiação e Tecidos em Maceió, 13 de Novembro de 1905.

J. A. Teixeira Basto, director-thesoureiro.

Cooperativa dos Funccionarios Publicos de Pernambuco

FUNDADA A 5 DE NOVEMBRO DE 1903

Rua Duque de Caxias n. 14, 1.º andar.

Expediente das 6 ás 8 horas da noite

Companhia geral de Melhoramentos em Pernambuco

ESTRADA DE FERRO DE RIBEIRÃO A BARREIROS

Aviso

De accôrdo com as medidas tomadas em beneficio dos productos da canna, esta administração resolveu abater 25 por cento nos fretes do assucar, aguardente e alcool que transportar na Estrada de Ferro de Ribeirão a Barreiros na presente safra.

Recife, 22 de dezembro de 1905.

F. R. S. Meirelles,

Superintendente.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os srs. accionistas a receberem do dia 20 em diante o 43.º dividendo relativo ao 2.º semestre do corrente anno na razão de quatorze mil réis por acção no escriptorio da Companhia á rua M. de Olinda n. 6, de 11 ás 2 horas do dia; para o recebimento deverão os srs. accionistas apresentar as suas cautellas, afim de serem substituidas pelos titulos definitivos da Companhia

Recife, 18 de Dezembro de 1905.

José João d'Amorim,

Director-secretario.

Banco de Pernambuco

CAUTELA EXTRAVIADA

Tendo o Sr. Joaquim Guedes Valente allegado haver perdido a cautela representativa de 15 acções deste Banco, do valor nominal de **duzentos mil réis** cada uma, com 20 % realisados, a elle pertencentes, avisa-se por este meio a quem interessar possa que decorridos trinta dias da publicação do presente, sem que appareça reclamação alguma de terceiros, será expedida nova cautela em substituição da que perdeu-se e que ficará, por conseguinte, sem nenhum effeito.

Recife, 16 de Dezembro de 1905.

Manoel João de Amorim,

Director-Secretario.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. THEODORICO PADILHA

Medico substituto do Hospital Pedro II

Reabrio seu consultorio medico á rua Marquez de Olinda n. 40 (1.º andar,) onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

Consultas de 1 ás 4 horas da tarde.

RESIDENCIA RUA DO PAYSANDU' N. 33 A

Telephone n. 27

Chamados por escripto e a qualquer hora

REFINARIA CRUZEIRO

PREÇOS DE ASSUCARES REFINADOS

Especial, por 15 kilos	4$000
Primeira	3$200
Segunda	2$45

Caes Capibaribe n. 54 a 60.

Ao Publico

Em vista das falsificações que têm havido ultimamente nos concertos estenhados por pessôas sem habilitações o abaixo assignado declara ao publico que aceita qualquer encommenda como seja, concerto de taxas de refinações, estanha e concerta conchas de balanças, bacias, caçarolas, panellas e qualquer obra agath e objectos de metal, preços sem competencia e garante os trabalhos a tratar na rua do Hospicio n. 6.

Recife, 15 de Dezembro de 1905.

Domingos Ponzo.

AO PUBLICO

Antonio Joaquim Cascão mudou de residencia da rua Bom Jesus n. 13 para a rua Restauração n. 54, 1.º andar e loja do mesmo predio das 8 horas da manhã e que recebe rendas de seus predios e aluga-se lojas vazias—e unico que recebe as rendas de seus predios.

Recife, 18 de Dezembro de 1905.

Antonio Joaquim Cascão.

DR. COSTA LIMA

Especialista de syphilis e suas manifestações, molestias de estomago e intestinos, febres eruptivas; pode ser procurado das 9 ás 11 horas da manhã na pharmacia Victoria á rua Barão da Victoria n. 14.

Residencia—rua do Socêgo n. 37.

INTERPRETE DO COMMERCIO

ANTONIO DA CUNHA FERREIRA BALTAR

Rua do Vigario n. 10

(1.º andar)

Companhia Industrial Pernambucana

São convidados os srs. accionistas desta companhia a virem receber o 9.º dividendo de suas acções relativo ao anno social findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 8 % ou 11.200 réis por acção, á rua do Commercio n.º 6, 2.º andar.

Recife, 19 de Dezembro de 1905.

SOLICITADOR

Fortunato T. de Carvalho, solicitador judicial na cidade da Victoria, praça da Matriz n. 30.

CURSO DE FERIAS

De 8 de Dezembro de 1905 a 19 de Janeiro de 1906

RUA DO HOSPICIO N. 53

(Collegio PORTO CARREIRO)

sob a direcção e responsabilidade do BACHAREL *Leopoldo Pires Ferreira.*

ANNUNCIOS

Attenção

Vende-se um bom piano dos melhores fabricantes, com lanterna, cadeira e estrado, por preço modico, devido a pessoa possuir dois; a tratar na rua Marquez do Herval n. 60.

SITIO

Traspassa-se o arrendamento de um grande sitio, contendo um explendido chalet, duas enormes baixas com capim, muitas arvores fructiferas, uma cocheira para vaccas e todo cercado de arame farpado, estando as mesmas baixas bastante estercadas e completamente limpas, sito no Arrayal, estrada das Ubaias. Da estação da Casa Amarella ao dito sitio, gasta-se apenas, quatro minutos. A tratar com Eduardo de Azevêdo no escriptorio á rua do Commercio n. 28, 1.º andar.

Optima acquisição

Traspassa-se o arrendamento da casa n. 8, á rua da Penha e vende-se a armação que se acha na mesma e que se presta para qualquer ramo de negocio.

A tratar na mesma rua n. 33 com Neves Pedrosa & C.ª

CARMÉINE

ELIXIR e MASSA DENTIFRICIOS HYGIENICOS

Recommendados pelas Summidades medicas. – Adoptados pela roda elegante e artista.

PELOS **DENTIFRICIOS CARMÉINE**

SE OBTEM:

A antisepcia da bocca;

A alvura dos dentes sem alteração do esmalte;

A pureza e a frescura do halito;

O emprego quotidiano dos DENTIFRICIOS CARMÉINE é pois indispensavel ás pessoas cuidadosas da belleza e da conservação dos seus dentes.

EXIGIR O SELLO AZUL DE GARANTIA **CARMÉINE.**

DEPOSITO GERAL: G. PRUNIER, 110, rue de Rivoli, PARIS.

Depositos em PERNAMBUCO: JOÃO da SILVA FARIA, e em todas as principaes Perfumarias & Drogarias.

Fabrica de Tecidos de Malha

J. Octaviano de Almeida & C. scientificam ao commercio em geral desta praça e de outros Estados que tendo acrescido os machinismos de sua fabrica, acham-se habilitados a satisfazer com presteza os productos de sua industria, constantes de meias e camisas de meias para homens, senhoras, meninos e meninas.

Chamam a attenção dos mercadores e consumidores para o primor da actual fabricação digna de preferencia á do estrangeiro.

TELEPHONE N. 21 CAIXA POSTAL N. 28

ENDEREÇO TELEGRAPHICO—**MALHA**

CODE USED A B C

VARZEA PERNAMBUCO

DROGARIA FARIA

Casa fundada em 1860

JOÃO DA SILVA FARIA

Successor de FARIA SOBRINHO & C.ia

CASA IMPORTADORA de Drogas, Productos Chimicos e Especialidades pharmaceuticas Europeas e Norte-Americanas.

Deposito permanente de **AGUAS MINERAES**

FUNDAS, SUSPENSORIOS ❖ TINTAS e PINCEIS

ESPONJAS — IRRIGADORES ESMARCH

34 — Rua do Marquez d'Olinda — 34

PERNAMBUCO

LOTERIA ESPERANÇA

Extracções diarias ás 3 horas da tarde

Extracções em Dezembro

A's segundas-feiras, 20:000$000 por 2$000.
ás terças-feiras, 15:000$000 por 1$000.
ás quartas-feiras, 16:000$000 por 2$000.
ás quintas-feiras, 12:000$000 por 1$000.
ás sextas-feiras, 12:000$000 por 1$000.
aos sabbados, 12:000$000 por 200 réis.

Extraordinarias:

50:000$ por 2$000 em 7 e 28 do corrente.

Remette-se bilhetes para qualquer ponto do Estado em bôas condições para negocio. Enviam se listas geraes gratuitamente.

Para as vendas em grosso e pagamento de bilhetes premiados, com os agentes

VIANNA & FILHOS

Praça da Independencia n. 14

(1.º ANDAR)

ATKINSON'S

PARA OS CABELLOS **LOTION-EAU DE COLOGNE**

Muito refrescante e estimulante

Superior a todas as outras

As familias

procurem sempre comprar

MADAPOLÃO PARA CAMISAS—85:000

MADAPOLÃO PARA SAIAS—90:000

VENDE-SE EM TODAS AS CASAS

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidas e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.

fabricantes dos motores a petroleo do HORNISBEY

Ás SENHORAS e ás JOVENS

As Celebridades Medicas de França recommendam sempre o ELIXIR e as GRAGEIAS de **FERRO ERGOTADO DE MANNET** nas doenças seguintes: ANEMIA, CHLOROSE, MENORRHAGIAS, FLÔRES BRANCAS, METRITE CHRONICA, CATARRHO UTERINO, BLENNORRHEA dos ANEMICOS, INCONTINENCIA de URINA.

VENDA POR ATACADO: *Etablissements POULENC Frères, PARIS.*

E EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS.

LLOYD AMERICANO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Capital social	rs.	1.000:000$000
Capital realisado	»	400:000$000
Deposito no Thesouro Federal	»	200:000$000

Durante o anno social findo esta Companhia assumiu responsabilidades nos valores seguintes:

Riscos terrestres	75.655:878$996
Riscos maritimos	38.010:944$837
Riscos obre cascos	1.201:998$661
	114.968:822$484

Attingiu a 588:365$423 o valor da receita durante o anno social, consiste essa de premios sobre:

Seguros terrestres	327:310$000
Seguros maritimos	206:666$680
Seguros de cascos	54:388$356
	588:365$423

SEDE RIO DE JANEIRO

AGENCIA EM PERNAMBUCO

DOM: DE SAMPAIO FERRAZ

Este Medicamento de um gosto agradavel, **XAROPE DE BLAYN**

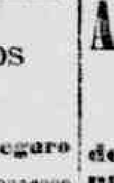

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.

PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

INTERESSE PUBLICO

COMPANHIA DE SEGUROS TERRESTRES E MARITIMOS

Fundada em 1852

Séde na Bahia

Esta Companhia concede gratuitamente o 7.º anno de cada seguro terrestre

Capital emittido	2.000:000$000
Capital realisado	800:000$000
Deposito no Thesouro Federal	200:000$000
Sinistros pagos	7.000:000$000
Dividendos	2.23[illegible]:000$000

Acceita seguros de predios e mercadorias, contra todos os riscos de fogo, raios e suas consequencias, bem como contra todos os riscos de mar.

O AGENTE EM PERNAMBUCO—*Antonio d'Oliveira [illegible]*

Rua do Bom Jesus n. 58

FARELO DE CAROÇO DE ALGODÃO

DE VILLA NOVA

Acaba de chegar este afamado farelo para a casa de Ferreira Rodrigues & C, unicos recebedores neste mercado.

APROVEITEM

Rua da Madre de Deus n. 32

Para a festa

Aluga se uma importante casa sita ao largo de Apipucos n. 7, em frente á egreja. Tem 3 salas, diversos quartos e agua canalizada.

Trata-se com o dr. Nylo Camara, á rua 15 de Novembro n. 65, 1.º andar.

ATTENÇÃO

Furtaram no dia quatro para cinco do corrente, do engenho Milão da comarca d'Agua Preta um burro com os seguintes signaes, é preto canindé, altura regular, de 10 para 11 annos, tem um grande lubinho no braço direito da custella ao suvaco, d'este mesmo lado tem uma sobrecana, tem abaixo do olho direito um carocinho e tem a mão esquerda um pouco torta e o casco mais curto que o outro, do lado da perna direita tem a marca R.

Pede-se a quem o encontrar dirija-se ao referido engenho que será bem gratificado.

CASA IDEAL!

Rua Barão da Victoria n. 26

Excepcional sortimento de fazendas finas e modas e ao gosto dá mais exigente demoiselle!

Grande reducção em preços.

50 % de abatimento

Uma visita a casa Ideal!

VER PARA CRER

Casacas, Smokings

E CLAQUES

RODRIGUES

48 A Rua Nova—48 A

NOVA MAMMADEIRA

DO

Dr CONSTANTIN PAUL

OFFICIAL DA LEGIÃO DE HONRA

MEMBRO DA ACADEMIA DE MEDICINA

Professor Aggregado da Faculdade de Medicina

MEDICO DOS HOSPITAES DE PARIZ

Medalha de Ouro — Pariz — 1893

Adoptado pelos Hospitaes de Pariz

Evitar as grosseiras e perigosas contrafacções

Exigir nos vidros as palavras: BIBERON du Dr CONSTANTIN PAUL

Exigir nos BICOS a marca de fabrica ao lado. Exigir sobre as CHAPEITAS a marca de fabrica ao lado.

Deposito geral: P. LEPLANQUAIS, 46, boul.d Magenta, PARIZ e nas principaes CASAS.

DROGARIA SILVA

DE

FRANCISCO MANOEL DA SILVA

Deposito de drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis, etc. etc.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 39

AS MAES DE FAMILIA

— Ai minhamãe, não posso com estes CABELLOS

— E's tu a unica causadora... Porque continúas usar o **Topico Capillar de Hermogenes de Moraes**, da **PHARMACIA AMERICANA**, á rua Duque de Caxias n. 57?

E' porque o meu idéal é ter bonitos **CABELLOS.**

— Então vai soffrendo com paciencia

PREÇO DE CADA VIDRO 2:500

NEVRALGIAS

ENXAQUECAS, NEURASTHENIA e todas MOLESTIAS NERVOSAS, Cura certa pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do **Dr CRONIER**

PARIS. 3 fr. a caixa com Noticia franco.

Drs CRONIER & Cº, 75, rua de La Boëtie, Paris.

Depositario em *Pernambuco*: JOÃO da SILVA FARIA

ATTENÇÃO DO PUBLICO

Movellaria e colchoaria

DESCANSO MODERNO

47 — Rua Estreita do Rosario — 47

Os proprietarios deste novo estabelecimento, unico neste Estado, de moveis, colchões e travesseiros de todas as qualidades e gostos, vêm pedir aos freguezes e ás exmas. familias uma visita ao Descanso moderno.

Dispondo de artistas peritos para acolchoamentos, acceita-se encommendas para casamentos e estofar quaesquer moveis, bem como outros trabalhos que forem apresentados, offerecendo na sua colchoaria, aos freguezes, preços sem competencia e garantindo agrado e sinceridade.

Compra-se e vende-se macella, lã de canna barriguda e outros enchimentos de bôa qualidade. Vende-se pedra marmore a metro quadrado,—preço sem competencia.

47—RUA ESTREITA DO ROSARIO—47

Silva Cavalcante & C.ª

O Vitello Hereford

Liberato de Souza, proprietario do talho de carne verde denominado «**O Vitello Hereford**»; chama a attenção do respeitavel publico a fazer uma visita em seu estabelecimento, o qual tem diariamente carne especial de primeira qualidade ao preço de **900 réis** o kilo; havendo asseio, agrado, sinceridade e pessoal habilitado para bem servir aos seus freguezes.

Rua João do Rego n. 6

(ANTIGA FLORENTINA)

TELEPHONE N. 463

Reforma Eleitoral

Instrucções para o Alistamento

(Lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1904 e Decreto n. 5391 de 12 de Dezembro de 1904).

E FORMULARIO

VENDE-SE

NO ESCRIPTORIO DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

A 2$500 O EXEMPLAR

A CASPA

Muitas causas determinam a quéda do cabello, mas, a mais frequente é a presença da caspa destruidora do bulbo onde se acha implantado o cabello.

Cada um bulbo que a caspa inutilisa é mais um cabello de menos, porque será impossivel a sua reproducção!

O Elixir Sanativo suspende a quéda do cabello porque debella a caspa e faz desapparecer a coceira impertinente porque sára a inflammação do coiro cabelludo. Em minha propria casa tenho o testemunho dessa verdade.

MODO DE USAR—**Uma colher das de sopa do Elixir para meio copo de agua, com esta dissolução fricciona-se a cabeça de dois em dois dias. E' conveniente lavar a cabeça com sabonete pelo menos uma vez por semana.**

Vende-se em todas as drogarias e pharmacias.

ALERTA

CHEGOU NOVA REMESSA DE BOLACHINHAS EM LATAS—UM OPTIMO PRESENTE POR 1$300

Só na Padaria Central

RUA DR. ROSA E SILVA N. 4

Onde tambem se encontram as explendidas

ROSCAS ZAZA

Bolachinhas Donzellas, 7 de Setembro, Patria, Brotinhos ovaes, Maria, Bolinhos para bandeijas, pães Suissos, Francezes e Crioulos

A. A. DE VASCONCELLOS

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRE

LEALDADE

Séde social—Travessa Dr. Fructuoso Guimarães n. 12, 1. andar, Pará

FUNDADA EM 16 DE MARÇO DE 1903

Capital realizado	1.000:000$000
Fundo de reserva fixo	390:00[illegible]$000
Dito para depreciação de titulos	210:000$000
Receita total até 31 de dezembro de 1904	6.168:79[illegible]$000
Dividendos distribuidos idem	1.14[illegible]:000$000
Sinistros pagos idem	[illegible]

OPERA SOBRE TODOS OS RAMOS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTES E SOBRE CASCOS

É REPRESENTADA NO ESTADO DO AMAZONAS PELOS SRS. B. A. Antunes & C.

EM PERNAMBUCO PELO AGENTE

Manoel de Moura Rolim

4, LARGO DO CORPO SANTO, 4

Banqueiros nesta praça os srs. PEREIRA CARNEIRO & C.

A' PRAÇA

A Companhia "Transatlantica" de seguros contra fogo de Hamburgo

devidamente autorisada pelo Governo Federal á funccionar no Brasil, de accôrdo com as disposições legaes em vigor, participa ao commercio d'esta praça, bem como ao publico em geral, que acceita seguros contra fogo sobre mercadorias, predios, moveis etc. á premios modicos, sendo as Apolices emittidas pelos agentes geraes.

MAX DRECHSLER & C.

ILEGÍVEL

ANNUNCIOS FUNEBRES

Joanna Emilia Guimarães

Aureliano Teixeira Basto, sua mulher e filha, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam rezar por alma de sua nunca esquecida sogra, mãe e avó **Joanna Emilia Guimarães**, na matriz da Bôa-Vista ás 8 horas da manhã do dia 29 do corrente.

Aos que comparecerem sinceros agradecimentos.

Joanna Emilia Guimarães

7.º DIA

A familia de Joanna Emilia Guimarães, convida seus parentes e amigos para assistirem as missas que manda celebrar pela sua alma na matriz da Bôa-Vista ás 8 horas da manhã de Sexta-feira 29 do corrente e agradece áquelles quecomparecerem.

Adolpho Ferreira Ramos

5.º ANNIVERSARIO

José Ferreira Ramos e sua familia sempre eternisados, pelo barbaro assassinato de seu inditoso filho Adolpho Ferreira Ramos, mandam resar uma missa por sua alma, ás 8 horas do dia 2 de Janeiro proximo, na igreja de N. S. do Carmo, e desde já se achão agradecidos aos parentes e amigos que assistirem a este acto de caridade.

Francisco Bastos Coelho, Evangelino Candido d'Almeida, Julio de França Pacheco e José de França Pacheco, mandam celebrar uma missa na matriz de S Antonio no dia 30 do corrente ás 8 horas da manhã por alma do desditoso academico **João Odilon Martins**, e para solemnisação desse acto convidamos aos amigos e conterraneos do extincto.

LEILÕES

LEILÃO

Da importante casa terrea assobradada n. 27 á rua da Detenção, freguesia de S. José, edificado em solo foreiro á Marinha, medindo de frente 41 palmos e 99 de fundo, com pavimento terreo, dividido em 2 secções, uma em caixão para estabelecimento commercial e outra que serve de habitação, com 2 salas, 2 quartos, corredor com escada para o sotão, que por sua vez tem 4 salas, 2 corredores, 6 quartos, 4 janellas de frente, quintal murado, jardim, uma puchada com 4 quartos, deposito d'agua, cacimba e banheiro avaliada por—25:000$000—afim de ser vendida uma parte, pertencente ao espolio inventariado do valor de—...... 11:444$444, calculado sobre a mencionada avaliação e correspondente a parte de 10:400$000 que sobre a avaliação anterior de 18:000$000 herdou a inventariada de seu primeiro marido Fortunato Ribeiro Bastos.

Sexta-feira 29 do corrente

A'S 11 HORAS

NA RUA MARQUEZ D'OLINDA N. 19—AGENCIA.

O agente Gusmão autorisado por mandado do exm. sr. dr. juiz municipal da 2.ª vara do civel, a requerimento do dr. Virgilio Bacellar Cancea, inventariante dos bens deixados por d. Joanna Francisca da Cruz Braz (sobre o qual foi ouvido o illmo. sr. dr. procurador dos feitos da fazenda do estado.) fará leilão da parte do predio acima referido.

LEILÃO

Do hotel sito no Passo da Patria n. 7 (antiga travessa do Monteiro)

CONSTANDO:

De um excellente fiteiro d'amarello envernisado e envidraçado, com armario, 2 mesas grandes envernizadas, com pés torneados, 12 cadeiras de junco, 1 balcão de amarello envernizado, 1 fiteiro, 1 banca de ferro, 4 cabides grandes de parede, 1 relogio de parede, bom regulador, 1 espelho, 3 quadros, 1 candieiro belga de pendurar, 1 arandella com candieiro belga, 1 mesa grande com 2 gavetas, 1 taboa para annuncios, 1 galheteiro, diversas louças avulsas, para jantar e almoço, copos, colheres para chá e sopa, talheres, concha de metal para sopa, calices, 1 barril com aguardente, 1 jarra para agua, latas com leite, latas com biscoitos, bebidas, 1 escada pequena, 1 mesa com pés de ferro, 2 ditas para cosinha, 1 trem de cosinha, 1 fogão de ferro inglez, latas para deposito, prateleiras, garrafas vasias e outros muitos moveis e objectos que serão vendidos.

AO CORRER DO MARTELLO

Sabbado, 30 do corrente

A'S 11 HORAS

No Passo da Patria n. 7, (antiga travessa do Monteiro).

O agente Gusmão autorizado fará leilão do hotel acima referido.

Annuncios Maritimos

C. N. Lloyd Brazileiro

O paquete—**PLANETA**

Commandante J. de Souza.

E' esperado do sul no dia 30 do corrente, sahirá para **Parahyba, Ceará, Maranhão, Pará e Manáos**, no mesmo dia as 8 horas da noite.

N. B.—As reclamações só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

As encommendas recebidas estarão de 1 hora da tarde no dia da sahida, no trapiche Livramento, no Caes da Companhia Pernambucana.

As passagens de ida e volta tem 10 °/o de abatimento.

Caes da Companhia Pernambucana n. 9—1.º andar

R. M. S. P. C. The Royal Mail Steam Packet Company

PAQUETE INGLEZ

CLYDE

E' esperado da Europa até o dia 11 de Janeiro, seguirá depois de pequena demora para *BAHIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, MONTEVIDEO E BUENOS-AIRES.*

PAQUETE INGLEZ

MAGDALENA

Esperado do sul até o dia 7 de Janeiro, seguirá depois de pequena demora para *S. VICENTE, TENERIFFE, LISBOA, VIGO E SOUTHAMPTON.*

N. B.—As passagens devem ser compradas até a vespera da chegada dos mesmos.

A Royal Mail Steam Packet Company, de accordo com a Pacific Steam Navigation Company e a Messageries Maritimes emitte bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª classe para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das tres companhias.

—Para commodidade dos srs. passageiros e para evitar despesas com despachantes de bagagens no porto de Southampton a Royal Mail Stean Packet Company tem nesse porto empregados que se encarregam de desembaraçar as bagagens dos srs. passageiros.

Nenhuma encommenda será acceita sem estar previamente despachada nas Repartições competentes.

Para esclarecimentos completos peçam ao commissario de bordo o folheto de informações.

Para fretes, passagens, valores e encommendas até a vespera da chegada do vapor trata-se com o agente

GRIFFITH WILLIAMS & JOHNSON

Rua Visconde de Itaparica n.º 1

NORDDEUTSCHER LLOYD

O paquete **HEIDELBERG**, é esperado da Europa até o dia 6 de Janeiro, seguirá depois da demora necessaria para os portos de **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto e é illuminado á luz electrica.

Este vapor tem boas e modernas accomodações para passageiros, tem medico, criado e cosinheiro portuguez a bordo.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens cargas, frete etc., trata-se com os agentes

NEESEN & C

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

PORTOS DO SUL

O paquete **JABOATÃO**, commandante A. Silva, segue no dia 30 do corrente ás 3 horas da tarde para **Macció, Penedo, Villa-Nova, Aracajú e Bahia.**

O paquete **CAMOCIM**, commandante Alfredo Monteiro, segue nestes dias para **Santos e Rio de Janeiro.**

Recebe carga, encommendas passagens e dinheiro á frete, até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n.º [illegible]

HAMBURG AMERIKA LINIE

O paquete inglez **PRINZ SIGISMUND**, é esperado da Europa até o dia 1 de Janeiro de 1906 e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Entrará no porto.

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accomodações aos senhores passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc., trata-se com os consignatarios

BORSTELMANN & C.ª

EDITAES

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que no dia 5 de janeiro do anno vindouro, deve-se proceder n'este municipio a organisação da commissão que tem de fazer a revisão do alistamento eleitoral d'este municipio e de accordo com o que preceitúa o art 40 §§ 1.º e 2.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904, para execução da lei n. 1269 de 15 de Novembro do mesmo anno, convida os cidadãos: Candido Affonso Moreira, João Rufino da Fonseca, Julio Lôbo, Camillo de Figueirêdo, Affonso Baltar, José Soares Seixas, Sebastião Lopes Guimarães, Antonio Jovino da Fonseca, Francisco Manoel da Silva, Manoel Gregorio da Silva Maia, Antonio Muniz Machado, Manoel Joaquim Pereira, Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges, Lourenço Cavalcante de Albuquerque e Candido Ferreira Cascão, maiores contribuintes do imposto de industria e profissão; os cidadãos: Manoel Fernandes Velloso, Manoel João de Amorim, Manoel Marques de Amorim, barão da Casa Forte, Francisco Manoel da Silva, Manoel José de Bastos Mello, João José de Amorim, barão de Limoeiro, Augusto Octaviano de Souza, Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, dr. José Bernardo Galvão Alcoforado, Bernardino de Senna Pontual, Jeronymo Carneiro de Albuquerque Maranhão, Nicéas da Silva Gusmão e Manoel José da Silva Guimarães, maiores contribuintes do imposto predial, e tambem os membros effectivos do conselho municipal: tenente-coronel Clementino de Faria Tavares Gonçalves, coronel Manoel Gonçalves Ferreira Costa, dr. Domingos de Souza Leão Gonçalves, tenente-coronel Francisco Carlos da Silva Fragoso, tenente-coronel Jesuino Alves Fernandes, dr. Archimedes de Oliveira e Souza, tenente-coronel Miguel de Abrêu Macedo, dr. João de Medeiros Peretti, dr. José Pinto Mendes, Joaquim José de Abrêu, coronel João Felippe de Souza Leão, Flaviano Martins Vianna, dr. José Zeferino Ferreira Velloso, José de Avila Bittencourt e capitão Leoncio Quintino de Castro Leão, e os seus immediatos em votos, tenente-coronel Alfredo dos Santos Almeida, tenente coronel Antonio Carlos Ferreira, Manoel Nivardo Ferreira Gomes, dr. Francisco Alexandrino de Albuquerque Mello, major Manoel Thomaz de Souza, capitão Heliodoro Candido Ferreira Rabello, dr. José Antonio de Almeida Cunha, dr. Feliciano do Rego Barros Araujo, tenente-coronel Luiz José Rodrigues Pinheiro, José de Góes Cavalcante, capitão José Ponciano de Macedo, José Felix de Britto Macedo e José Pedro Velloso da Silveira, a comparecerem no referido dia 5 do mez vindouro no edificio da camara municipal, ás onze horas da manhã, a fim de tomarem parte nos trabalhos da organisação da mencionada commissão de revisão. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1905.—Subscrevo e assigno. O secretario Cecilliano Accioly do Rego Barros,—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, presidente da commissão do alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettido pelo dr. administrador da Recebedoria e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral, a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto predial:

Manoel Fernandes Velloso..	4:290$000
Manoel João de Amorim....	3:516$608
Manoel Marques de Amorim	2:616$100
Barão da Casa Forte..	2:029$ 04
Francisco Manoel da Silva	1:844$700
Manoel José de Bastos Mello	1:727$000
José João de Amorim......	1:726$512
Barão de Limoeiro..........	1:702$100
Augusto Octaviano de Souza	1:677$200
Francisco de Mello Cavalcante d'Albuquerque..........	1:537$200
Dr. José Bernardo Galvão Alcoforado...............	1:523$700
Bernardino de Senna Pontual..........................	1:415$900
Jeronymo Carneiro d'Albuquerque Maranhão.......	1:313$000
Nicéas da Silva Gusmão...	1:25[illegible]$500
Manoel José da Silva Guimarães..................	1:161$000

Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904 para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido aquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações no praso improrogavel de cinco dias á contar da data da publicação d'este. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções. Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1905.—Subscrevo e assigno O secretario Cecilliano Accioly do Rego Barros. *João Joaquim de Freitas Henriques.*

O dr. João Joaquim de Freitas Henriques, presidente da commissão de alistamento eleitoral do municipio do Recife, em virtude da lei, etc.

Faço saber que me foi remettida pelo dr. administrador da Recebedoria e para os effeitos da proxima revisão do alistamento eleitoral a seguinte lista dos quinze maiores contribuintes do imposto de industria e profissão:

1	Candido Affonso Moreira	4:400$000
2	João Rufino da Fonseca..	3:600$000
3	Julio Lobo	3:340$000
4	Camillo de Figueiredo....	3:000$000
5	Affonso Baltar..........	2:950$000
6	José Soares Seixas.......	2:600$000
7	Sebastião Lopes Guimarães............	2:515$000
8	Antonio Jovino da Fonseca.................	2:500$000
9	Francisco Manoel da Silva	2:350$000
10	Manoel Gregorio da Silva Maia..	2:06[illegible]$000
11	Antonio Muniz Machado..	2:05[illegible]$000
12	Manoel Joaquim Pereira	1:825$000
13	Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges........	1:750$000
14	Lourenço Cavalcante de Albuquerque..........	1:68[illegible]$000
15	Candido Ferreira Cascão	1:520$000

Nos termos do artigo 6.º das instrucções que baixaram com o decreto n. 5391 de 12 de dezembro de 1904 para execução da lei n. 1269 de 15 de novembro do mesmo anno, convido aquelles que se julgarem indevidamente excluidos da mesma lista a apresentarem as suas reclamações, no praso improrogavel de cinco dias á contar da data da publicação d'este.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei lavrar o presente que será publicado na forma das referidas instrucções.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 26 de dezembro de 1905.—Subscrevo e assigno. O secretario, Cecilliano Accioly do Rego Barros.—*João Joaquim de Freitas Henriques.*

Jovino Barroso de Mello, 2.º supplente do substituto do juiz seccional do municipio de Olinda.

Faço saber, que, tendo de ser organisadas no dia 30 do corrente as mesas eleitoraes deste municipio, são convidados á comparecer no edificio do governo municipal nesta cidade de Olinda, ao meio dia, o ajudante do procurador da Republica dr. Urbano Lessa, os membros effectivos da commissão de alistamento coronel Joaquim José da Silveira, Manoel da Fonseca Albuquerque, Claudino Coelho Leal Valente, José Ricardo da Costa, drs. Virginio Carneiro Mendes da Silva, Euphrasio da Cunha Cavalcante, Manoel de Almeida Bello, e os supplentes: coronel Joaquim de Sá Cavalcante de Albuquerque, capitão Francisco Camello Pessôa Cavalcante, dr. Manoel Antonio dos Passos e Silva, Thomaz Comber, Alfredo Geraldo Times Pereira, Thomaz de Aquino Barbosa de Souza e Manoel de Souza Lopes, para o fim de serem organisadas as mencionadas mesas eleitoraes.

O presente edital vai ser affixado na porta do edificio do governo e publicado na imprensa.

Olinda, 25 de dezembro de 1905.—O 2.º supplente do substituto do juiz seccional de Olinda,—*Jovino Barroso de Mello.*

Recebedoria do Estado

De ordem do sr. dr. administrador scientifico ao sr. Oscar Gouveia, viajante de Welsflog Irmãos e &, hospedado na Pensão Siqueira, que fica collectado na quantia de 200$000, para o exercicio de 1905 á 1906, com o praso de tres (3) dias para o respectivo pagamento.

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, em 28 de dezembro de 1905.—*J. Semeano das Mercês*, 2.º escripturario.

Directoria geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 2 de dezembro de 1905.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da Secretaria dos Negocios da Fazenda, etc.

Faço publico á quem interessar possa que o Thesouro do Estado, está procedendo ao calculo de juros das apolices da divida publica do Estado e das emittidas em favor de Usinas, referente ao semestre corrente, para o fim de ser iniciado á 16 de janeiro proximo vindouro o respectivo serviço de pagamento dos mesmos juros.

Outro sim, faço sciente aos senhores possuidores de taes titulos que para bôa regularidade do serviço de que se trata não será permittida averbação alguma emquanto não for concluido o referido calculo e que somente depois de realisado aquelle pagamento deverão os titulos porventura transferidos ser apresentados á secção competente para os devidos fins. (Assignado), *J. Ferreira de Almeida Guimarães*, director geral.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 21 de dezembro de 1905.

De ordem do exm. sr. commendador prefeito chamo a attenção dos srs. proprietarios de açougues e talhadores para as disposições dos arts. 37, 38 e 39, 3.ª secção do capitulo 6.º titulo 2.º da lei n. 4 abaixo transcriptos.

Art. 37. Fica prohibida a venda de carnes depois das 3 horas da tarde nos mezes de outubro á março, e depois das 4 horas nos mezes de abril a setembro, no dia seguinte ao da matança.

Art. 38. As carnes que forem encontradas depois das horas acima marcadas serão apprehendidas e enterradas ou lançadas ao mar em grade distancia e a pessoa que as estiver vendendo pagará a multa de 10$000 e na reincidencia o dobro, soffrendo além disso 4 dias de prisão correccional.

Art. 39. As pessoas que se apossarem das carnes depois de enterradas ou lançadas ao mar, incorrerão nas penas do artigo antecedente. — O secretario, *Lauro Castello Branco.*

De ordem do sr. coronel inspector da Alfandega deste Estado, convido ao dono de onze latas de doce, que por não se acharem selladas, foram apprehendidas na rua de Santo Amaro, pelo agente fiscal Mamede Valença, para no praso de 10 dias, vir a esta secretaria sellar as referidas latas e promover a sua retirada sob pena de serem ellas vendidas, na forma da lei, como abandonadas.

Secretaria da Alfandega de Pernambuco, 21—12—905.—O 2.º escripturario, *José Felix de Albuquerque.*

Secretaria da Justiça, negocios interiores e instrucção publica do estado de Pernambuco.

De ordem do exm. sr. dr. secretario geral do estado, faço publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde recebem-se n'esta secretaria propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços respectivos por extenso e sem emendas, as quaes serão abertas no acto de recebimento, em presença dos concorrentes e por estes rubricadas, para o fornecimento, durante o espaço de um anno, dos seguintes artigos para o expediente da casa de detenção, devendo as mesmas propostas ser acompanhadas das respectivas amostras.

Papel almasso pautado, resma.
Idem timbrado para officio, resma.
Idem Ragsen, folha.
Idem Matta borrão, folha.
Idem para cartas, caixa.
Papeletas impressas para enfermaria, milheiro.
Cartões timbrados para administração, cento.
Enveloppes idem para cartões, cento.
Enveloppes para cartas, caixas.
Tinta, litro.
Canetas, duzia.
Lapes Faber, duzia.
Idem de borracha, duzia.
Penna Perry, caixa.
Presilho, caixa.
Cordão, novello.

O fornecedor, alem das obrigações estipuladas na legislação em vigor, fica sujeito ás seguintes:

1.º Os pedidos serão promptamente aviados.

2.º Os artigos de que trata o presente edital deverão ser de 1.ª qualidade.

3.º Só se aceitarão os objectos que forem identicos ás amostras apresentadas as quaes ficarão archivadas.—O director, *Affonso V. de Medeiros.*

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1905

Por esta Secretaria se faz publico, de ordem do Exm. Sr. Commendador Prefeito, para conhecimento dos interessados que o abatimento de gados nos matadouros do Cordeiro e do Arraial será permittido sómente até o dia 31 do corrente, devendo dito abatimento desse dia em diante ser feito no matadouro da Cabanga.—Dr. *J. Z. Ferreira Velloso*, secretario interino.

Decima Urbana

1.º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1905 A 1906

O administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos interessados, que com o prazo de 30 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, será arrecadado sem multa o imposto de decima urbana, relativo ao 1.º semestre do exercicio de 1905 a 1906.

Findo o referido prazo a cobrança effectuar-se-ha com as multas regulamentares.

Os contribuintes deverão exhibir por occasião do respectivo pagamento as certidões a que se refere o art. 1.º da lei n. 708 de 12 de maio deste anno, as quaes ficarão archivadas n'esta Repartição.

Recebedoria do Estado de Pernambuco 30 de Novembro de 1905.—*A. da Trindade M. Henriques.*

Directoria de contabilidade e rendas municipal do Recife, 28 de novembro de 1905.

De ordem do commendador prefeito, são convidados os srs. contribuintes das freguezias do Poço e Varzea, a virem pagar a bocca do cofre os impostos de porta aberta, limpeza, coqueiros relativo ao 2.º semestre, baixa de capim, olarias, viveiros, e terrenos não murados, cujo prazo termina, sem multa, em 31 de dezembro do corrente anno.—*José Vicente Ferreira da Silva Junior.*—Sub-director.

Edital—Copia.—O tenente-coronel Manoel de Araujo Carvalho Caribé, juiz municipal e de orphãos primeiro supplente em exercicio do termo de Belém de Cabrobó, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de noventa dias virem, que pelo tenente-coronel Amaro Alves Conserva, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illustrissimo senhor dr. juiz municipal deste termo de Belém de Cabrobó.

O tenente-coronel Amaro Alves Conserva, sendo senhor e possuidor de diversas partes de terra na fazenda Canôa deste Termo que houve por compra a d. Anna Etelvina de Sá Roriz e aos filhos da mesma e mais outras partes compradas a Fortunato Gomes de Sá Roriz, e a viuva d. Senhorinha Gomes de Sá, como prova com os documentos ns. 1, 2 e 3, (juntos), como estejam ditas terras ainda em commum quer proceder a sua divisão para a formação de seu quinhão, como dos pertencentes a cada um dos condominios.

Assim requer que sejam citados os referidos condominios para na primeira audiencia deste juizo, depois de feitas todas as citações, virem se louvar com o supplicante em um agrimensor e dous arbitradores que procedam as necessarias diligencias para a divisão pedida.

O predio dividendo confina por um lado, isto é, ao nascente: ao meio do poço de cima a barra do riacho do meio e d'ahi riacho acima até a serra dos Abreus, pelo dependio das aguas com a fazenda Boi Morto e Lettras; ao poente com o dependio das aguas na fazenda Conceição: ao sul no dependio das aguas na Serra das Vassouras e da ponta debaixo da mesma Serra rumo direito ao mesmo poço-verde; sendo dita fazenda terrenos seccos, a qual presta-se sómente a creação pastoril, sendo assim preciso sómente tirar a linha para dar-se quinhões a todos condominos cuja linha deverá ser tirada do marco das Vassouras a barra do riacho do meio.

Dos condominos, reside neste Termo os de nomes d Francisca Gomes dos Santos, Antonio Gomes dos Santos e José Francisco dos Santos, moradores na fazenda Brandões, Octaviano Pires de Carvalho, major Antonio Augusto de Souza Sá, d. Anna Roriz de Sá Pires e seus filhos orphãos: Accioly Roriz de Carvalho Pires de 14 annos de idade, Edesio Roriz de Carvalho Pires, Nelson Roriz de Carvalho Pires, Tercina Roriz de Carvalho Pires e Orminda Roriz de Carvalho Pires, todos moradores nesta cidade de Belém de Cabrobó, Joaquim Gomes Dionisio e Francisco Xavier, moradores na fazenda Canôa, capitão João Quintino dos Santos e o capitão Francisco Lopes de Barros, Arlindo Gomes de Sá e Urbano Gomes de Sá, moradores nesta comarca de Salgueiro, e todos condominos acima moradores neste Estado de Pernambuco; e residentes no Estado do Ceará: Ottoni de Sá Roriz, Francisco Gomes de Sá Roriz e Antonio Gomes de Sá Roriz; residente no Rio Grande do Sul, Francisco Gomes de Sá Roriz; residente no Estado da Bahia; Antonelli de Sá Roriz, José de Sá Roriz, Arlindo Gomes de Sá Roriz e o orphão Manoel da Cruz Sá Roriz e Ernesto Maciel Gomes de Sá; residentes no Estado de Alagôas: doutor Helvecio de Carvalho Gomes Guimarães e Edmundo Lessa, e ainda no Estado do Ceará os herdeiros de Alexandrino da Cruz Rosa Carvalho.

E' confinante pela fazenda Bezerros o capitão Francisco Lopes de Barros e Silva.

Para a citação dos referidos condominios que residem neste Termo pede que se expeça mandado afim de que sejam todos citados; bem assim requer que se publiquem editaes com o prazo de noventa dias para citação dos condominos que se acham nos Estados do Ceará, Bahia, Alagôas e Rio Grande do Sul; assim como affixar edital no logar do costume e publicar-se no jornal desta cidade e tambem no Diario Official deste Estado.

Outro-sim, ainda pede a v. s. que nomeeis um curador á lide para os orphãos e ausentes.

O supplicante avalia a causa em um conto e duzentos mil réis (1:200$000) e protesta haver as custas do processo pelas quaes são solidarios todos os condominos, que as pagarão *pro rata*; tudo na forma da lei; assim como pede a citação de todos os tutores e os orphãos sendo homens de mais de quatorze annos e mulheres de doze annos, residentes neste termo.

Nestes termos, pede deferimento, sendo esta A com os documentos juntos que são os traslados das escripturas de compra da Fazenda Canôa. P. deferimento. Belém de Cabrobó, quatro de Dezembro de mil novecentos e cinco.—Amaro Alves Conserva—Estava sellada legalmente com dois mil e duzentos réis de sello de verba—Despacho Autoada Como requer.

Nomeio curador a lide dos menores á ausentes o cidadão Manoel Luiz de Carvalho, sendo intimado para prestar o compromisso legal.

Cidade de Belém de Cabrobó, cinco de dezembro de mil novecentos e cinco.

(Assignado)—Carvalho Caribé.

Em virtude do que tudo, pelo presente edital são citados os confinantes e condominos incertos e não conhecidos da Fazenda Canôa deste termo, ou aquelles que na dita demarcação e divisão referida tiverem interesse, afim de comparecerem na primeira audiencia deste juizo, que tiver logar depois de decorridos os noventa dias, a contar da presente data; ficando citados para os demais termos da causa e os actos judiciaes da demarcação e divisão até final sentença, e scientificados que, as audiencias deste juizo têm logar nas quintas-feiras de todas as semanas na sala do Concelho Municipal, ás onze horas da manhã, e quando feriados ou impedidos estes dias, no primeiro dia util seguinte:

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o senhor juiz municipal de orphãos lavrar o presente edital, que vae ser affixado no logar do costume e publicado no jornal *Diario de Pernambuco* da capital deste Estado e assignado pelo juiz e por mim escripto, extrahindo-se os traslados necessarios.

Dado e passado nesta cidade de Belém de Cabrobó, do Estado de Pernambuco, em cinco de dezembro de mil novecentos e cinco.

Eu, Francisco Alves de Carvalho Barros, escrivão do geral, o escrevi.—(Assignado)—Manoel de Araujo Carvalho Caribé.

Estava legalmente sellado com mil e duzentos réis de sello de verba.

Certifico que hoje ás dez horas da manhã affixei na porta do concelho municipal desta cidade de Belém de Cabrobó, o edital passado á requerimento do tenente-coronel Amaro Alves Conserva, para ser citados todos os condominos e confinante da Fazenda Canôa deste Termo, afim de virem dentro do prazo de noventa dias louvar-se, á primeira audiencia, em agrimensor e arbitradores, tendo o mandado igualmente publicar no *Diario de Pernambuco* que se publica na capital deste Estado, o qual é o Diario Official.

E, para constar passei o presente, do que dou fé.

Cidade de Belém de Cabrobó, cinco de dezembro de mil novecentos e cinco—O escrivão geral—*Francisco Alves de Carvalho Barros.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, aos 20 de dezembro de 1905.

Por esta secretaria se faz publico que na conformidade das clausulas 5.ª, 14.ª 15.ª, do contracto celebrado para o serviço da limpeza publica abaixo transcriptas, fica assignado aos habitantes desta cidade na zona em que deve ser feita a limpeza urbana, o praso de quinze (15) dias para se proverem de vasilha apropriada á conservação do lixo de suas habitações até a captação pelas carroças da limpeza de accôrdo com o typo existente na Repartição desta Prefeitura sob pena de multa de cinco mil reis (5$000).

Outrosim se faz saber aos referidos habitantes que na conformidade da clausula 23.ª, devem entregar a vasilha do lixo logo que ouçam o toque da campa de que são providos os carros destinados a collecta do mesmo lixo, ou a pedido do empregado, sob pena de multa de cinco mil réis (5$000).

Clausula 5.ª—A limpeza urbana comprehenderá a cidade do Recife, limitando-se ao sul no largo da Paz em Afogados, ao norte no largo de Santo Amaro das Salinas ao poente na praça do conselheiro João Alfredo, portos Jacobina e Lacerre, largo da Graça e Entroncamento.

14.ª—O conductor da carroça receberá o lixo á porta das habitações e depois de vazal o no vehiculo collocará a vasilha dentro da casa ou no interior da escada do predio.

15.ª—A Prefeitura indicará um typo para o vasilhame destinado a conservar o lixo até sua captação. Este typo será fielmente executado sob pena de multa de cinco mil réis (5$000).—O secretario,—*Lauro Castello Branco.*

O doutor José Mariano Carneiro Leão, juiz municipal supplente em exercicio da 2.ª vara criminal da comarca do Recife, em face da lei etc.

Faz saber que tendo de proceder-se á revisão geral de jurados d'esta comarca, de accordo com o § 3.º do art. 35 da lei n. 697 de 1904, fica designado o dia 29 do corrente, para ter logar a reunião da junta revisora, ás 10 horas da manhã d'aquelle dia, a qual funccionará em dias consecutivos na sala do tribunal do jury, devendo os interessados apresentar suas petições devidamente instruidas, para sua inclusão, ou exclusão na qualificação, de accôrdo com o art. 27 da lei citada.

E para que chegue ao conhecimento de todos em geral, mandei lavrar o presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Recife, 27 de Dezembro de 1905.—Eu, José Cavalcante Paes Barretto, 1.º escrivão do jury, o escrevi,—*José Mariano Carneiro Leão.*

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 22 de dezembro de 1905.

Por esta secretaria se faz publico que os srs. Pereira do Rego & C., requereram a abertura de uma pharmacia na casa n. 21 a rua Direita de Afogados, fregnezia do mesmo nome.

De accordo com o disposto no n. 2 do art. 1.º, cap. 4º tit. 2.º, da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção dos requerentes pode representar ao sr. prefeito no praso de oito dias a contar desta data. —O secretario, —*Lauro Castello Branco.*

JOVINO BARROZO DE MELLO 2.º SUBSTITUTO DO JUIZ SECCIONAL NO MUNICIPIO DE OLINDA.

Faço saber que, tendo de ser organizadas no dia 30 do corrente, as mesas eleitoraes deste municipio, são convidados a comparecer no edificio do Governo municipal n'esta cidade de Olinda ao meio dia, o ajudante do Procurador da Republica, os membros effectivos da Commissão de Alistamento e os seus supplentes para o fim de serem organizadas as mencionadas mesas eleitoraes.

Olinda, 23 de Dezembro de 1905.—O 2.º Substituto, *Jovino Barrozo de Mello.*

ALUGA-SE—Por 60$000 ou vende-se barato, o predio d'um andar da rua Luiz do Rego, commodos para grande familia, bondes á porta, agua encanada, grande quintal com portão ao lado á tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ALUGA-SE a casa sita á rua 24 de maio n. 48, a tratar na rua Duque Caxias 84, loja.

ALUGA-SE a loja do predio á rua Marcilio Dias n. 40, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALUGA-SE—o 2.º andar á rua Duque de Caxias n. 48, com muitos commodos, agua encanada, banheiro, a tratar na loja.

ATTENÇÃO—Mercearia — Vende-se uma, em uma das principaes ruas desta praça, para grande ou pequeno capital, assim como um bom cofre, á tratar no Pateo do mercado n. 62 venda.

AMA DE LEITE—Precisa se uma, a tratar na rua Dr. Rosa e Silva, antiga da Imperatriz n. 10, 1. andar.

ALUGA-SE a casa á rua 24 de Maio n 50, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84 (loja).

ALUGAM-SE as seguintes casas, dando fiador idoneo:
O 1.º andar na rua da Detenção n. 17, com agua e banheiro.
O sobrado da rua do Paysandú n. 40, com agua e gas.
A casa terrea do pateo do Terço n. 13.
A loja do sobrado da rua da Penha n. 5.
A casa terrea a rua Domingos José Martins n.º 40.
Trata-se no escriptorio do *Diario de Pernambuco.*

ARMAZEM DE RECOLHER—á rua do Encantamento n. 4, Senzala Velha n. 128, a tratar na rua Marquez de Olinda n. 3, relojoaria.

ALUGA-SE—Na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, as seguintes casas:

Freguezia do Recife

Rua do Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 11, 1.º e 2.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar, por 65$000 mensaes.
Idem n. 57, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem Madre de Deus n. 16, sobrado de andar, por 250$000 mensaes.
Idem n. 10, casa terrea, por 41$660 mensaes.
Idem n. 18, casa terrea.
Idem n. 20, casa terrea.
Idem n. 10 A, casa terrea.
Idem da Companhia Pernambucana n. 28 1.º e 2.º andares, cada andar por... 25$000 e a loja por 40$000 mensaes.
Travessa da Madre de Deus n. 1, sobrado de 1 andar.
Rua do Tuyuty n. 2, casa terrea, por 33$330 mensaes.
Idem n. 11, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem n. 8, 1.º andar, por 28$000 mensaes.
Idem do Amorim n. 45, casa terrea, por 100$000 mensaes.
Idem, idem n. 26, idem, por 14$000 mensaes.
Idem dos Burgos n. 2, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem, idem n. 21, idem por 25$000 mensaes.
Idem, idem n. 19, idem, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea, por 25$000 mensaes.
Idem do Vigario n. 22, 2. e 3. andares, cada andar por 25$000 mensaes.
Idem Companhia Pernambucana n. 28, loja, 1.º e 2. andares.
Idem Vigario Tenorio n. 22, loja, 1.º 2.º e 3.º andares.
Idem, idem n. 27, 2.º andar.
Idem, idem n. 25, 2.º andar.
Idem Domingos José Martins n. 16, casa terrea, por 50$000 mensaes.
Idem da Restauração n. 25, casa terrea, por 20$000 mensaes.
Idem n. 27, casa terrea.
Idem de S. Jorge n. 108, casa terrea, por 45$00 mensaes.
Idem n. 73, casa terrea.
Idem Bom Jesus n. 16, loja e 1.º andar.
Idem Bom Jesus n. 35, 1.º andar.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Marcilio Dias n. 8, 2.º andar, por 50$000 mensaes.
Idem n. 13, casa terrea.
Idem Ilha do Carvalho n. 29, loja, por 25$000.
Idem do Fogo n. 51.
Idem Coronel Suassuna n. 123, 1.º andar.
Rua Bella n. 20, loja.
Largo do Carmo n. 39, casa terrea e sotéa.

Freguezia de S. José

Rua Vidal de Negreiros n. 112 casa terrea.
Idem n. 153, 2.º andar, por 25$000 mensaes.
Idem n. 153, loja por 25$000 mensaes.
Ilha do Nogueira, com viveiros de peixe e grande coqueiral.

Freguezia da Bôa-Vista

Idem Visconde de Albuquerque, outr'ora da Gloria n. 95, sobrado de 1 andar, com vastos salões e muitas dependencias.
Idem da Saudade n. 3, casa terrea.
Idem da Ponte Velha n. 31, casa terrea, por 25$000 mensaes.

Freguezia do Poço da Panella

Casa Forte, Campina n. 25 E, casa terrea, por 30$000 mensaes.
Idem n. 29, sitio.

ACABA de receber a Livraria Silveira á rua do Crespo, 14, um grande sortimento de estampas e livros religiosos; novo sortido de postaes para o Natal; grande variedade de chromos e blocks para 1906.

ALUGA-SE—ou vende-se um grande sitio em Giquiá, com muitas arvores de fructos, viveiros, baixa de capim etc, a tratar na rua de Santo Amaro n. 1.

ALUGAM-SE o 2.º e 3.º andares do predio n. 40 á rua Marcilio Dias, a tratar na rua Duque de Caxias n. 84.

ALUGA-SE—A casa n. 13 á rua Fernandes Lopes na Capunga. Tratar á rua Duque de Caxias 48.

ALUGA-SE a casa sita á rua da Palma n. 83, a tratar á rua Duque de Caxias n. 84, loja.

ALFAIATE PESTANA—participa a seus amigos continuar na Cambôa do Carmo n 7, garantindo toda qualidade de roupa.

BANHOS SALGADOS—Aluga-se a casa terrea á rua Guararapes n. 18, com agua, a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

BOA CASA NA TORRE, rua real n. 90; curva do bond com agua, grande quintal, aluga se, a tratar na rua Larga do Rosario n. 19.

CONCERTAM-SE machinas para costura, de todos os systemas, a preços modicos. Garantem-se os trabalhos. Rua da Imperatriz n. 6, Recife.

CAZAS PARA NEGOCIOS: — Rua Conselheiro Rosa e Silva n. 23, loja com agua, rua Larga do Rozario n. 6. S. José n. 56, á tratar na rua Vidal de Negreiros n. 129.

GUARDA NACIONAL.—Fardamentos, espadas, dragonas, penachos, salteiras etc. etc. encontra-se em casa de Alfredo Motta, á rua das Trincheiras n. 10 preços iguaes aos do Rio de Janeiro.

CASAS COM AGUA: — Direita 4, Santa Cruz 23, Caminho Novo 151, Visconde de Goyanna 57, aluga-se á rua Vidal de Negreiros n. 129.

CIMENTO DA FABRICA SÃO JOSÉ 6000 réis cada barrica com 100 ks. vendem: Amorim Fernandes & C., Ferreira Rodrigues & C., Joaquim Ferreira de Carvalho & C., L. Fernandes & C. e no Deposito ao caes do Apollo n. 73, Cunha & C.

CASA EM OLINDA—Subloca-se uma bôa casa na rua dos Milagres n. 26, com 3 janellas de frente, portão de ferro ao lado, muito saudavel, por modico aluguel mensal, com garantias, visto o morador ter de retirar-se do Estado.
A' tratar na mesma.

CASA NA TORRE—Aluga-se a 15$ e outra na Varzea, rua de S. João, á tratar com Alfredo Wanderley, rua Larga do Rosario n. 19.

COFRE DE FERRO—A' prova de fogo. Vende-se um na rua Duque de Caxias, n.º 25.

DE 2$500 a 4$000, uma camisa branca com peito de fustão. Rua do Rangel n. 12.

ENTERROS—Euthalia Rodrigues de Paula Mafra dispondo de bons carros funebres, carros de passeios, ataúdes, habitos, palma e capella, encarrega-se de qualquer enterro sem competencia em preços. Rua da Palma ns. 21 e 23, telephone 508.

FOLHINHAS DE PORTA PARA O ANNO DE 1906—A mais bem organizada que se encontra no Recife,—Vende-se no escriptorio do *Diario.*

INSTRUMENTOS DE MUSICA para banda e orchestra, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.
Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

JOSÉ OSORIO DE CERQUEIRA—advogado—encontra-se no Pateo do Collegio n. 75.

LONA para cama de vento a 1$600 o corte. E' de graça. A' rua do Bom Jesus n. 8.

LEIS DO ANNO DE 1905. Encontra-se a venda no escriptorio do *Diario.*

MERCEARIA—Vende-se uma sita á estrada Ponte d'Uchôa n. 21 tem commodos para familia, a casa tem agua encanada com grande sitio á tratar na mesma.

MODESTIA E VAIDADE lindissimo romance de Peladan. Vende-se á 1$000 o exemplar no escriptorio do *Diario.*

OLINDA — Vende-se um excellente terreno na praia do Carmo, todo murado, com gradiamento e portão de ferro na frente, portão para o lado do mar e calçada, á tratar do Restaurant Chic, defronte d'Alfandega.

OFFICINAS DE TYPOGRAPHIA e de encadernação, da Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filho, rua 1.º de Março n. 2, junto ao arco de Santo Antonio, executam todos os trabalhos concernentes á arte, com muito gosto e por preços razoaveis.
Filial rua Marquez de Olinda n. 27.

ORÇAMENTOS DO ESTADO e do Municipio de Recife. Vende-se no escriptorio desta Empresa.

PAPEL PINTADO para forrar salas, quartos e gabinetes, desenhos novos, recebe constantemente a Livraria Contemporanea de Ramiro M. Costa & Filhos, rua 1.º de Março n. 2, junto ao Arco de Santo Antonio.—Filial, rua Marquez de Olinda n. 27.

PARA O NATAL, perús sevados e galinhas gordas encontra-se á venda preços sem competencia rua Palma ns. 21 e 23.

REGULAMENTO DO SELLO ESTADUAL. Vende-se no escriptorio do «Diario».

SECRETARIAS AUTOMATICAS—Vende se por diminuto preço importante secretarias em feitios e tamanhos differentes,—Rua da Imperatriz n. 6—Recife.

TAVERNA E CASA Vende-se uma bem afreguezada á tratar na travessa do Rozarinho na mesma.

VENDE-SE BARATO:—1 taboa para cobrir macêira, 1 caixão para deposito, proprio para refinação, 1 guarda queijo proprio para mercearia, 1 cofre grande de ferro e 4 arandellas para gaz. Trata se na rua Nova n. 48 A.

VENDE-SE uma casa á rua José Ozorio n. 69, (Magdalena) achando se livre e desembaraçada; a tratar com o sr. Felix.

VACCA—Vende-se uma mestiçona dando 8 garrafas de leite, garantidas. Em Mangabeira de Cima-Estrada do Arraial, n. 36 A.

VENDE-SE a casa da rua Lomas Valentinas n. 76; a tratar na rua Duque de Caxias n. 91.

VENDE-SE uma casa em Agua Preta bem localisada; a tratar com Alvares de Carvalho & C.ª, rua Duque de Caxias n. 86, Recife.

VENDE-SE a taverna sita á rua dos Torres n. 14, livre e desembaraçada de qualquer onus, fazendo regular apurado diariamente, por motivo de seu proprietario querer se retirar do logar, podendo quem pretender dirigir-se á mesma.
Garante-se as chaves da casa.

VENDE-SE—Um importante violino, francez, com caixa e dois arcos.—Rua Duque de Caxias n. 25.

VENDE-SE uma taverna sita á rua de Santa Thereza n. 60. A tratar na mesma.

VENDE-SE tres macacos americanos, em perfeito estado, proprios para trabalhos de estiva, e para viração de qualquer embarcação, e qualquer trabalho impossivel de mover-se a braço, ou içar-se, podendo quem pretender dirigir-se á rua dos Torres n. 14, 2.º andar.

VENDE-SE—Uma casa de taipa em boas condições e bem construida, tendo: 2 salas, 2 quartos, cosinha e grande quintal; á tratar na rua da Conceição n. 53 (Torre) ou na rua Velha de Santa Rita n. 18.

COMMERCIO

DIA 28

BOLSA COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Cotações officiaes da Junta dos Corretores

Cambio sobre Londres a 90 d/v a 16 25/32 e 16 11/16 d. por 1$000 do Banco.

João Carlos Pinto, presidente.
Arthur Dubeux, secretario.

MERCADO MONETARIO

Os bancos abriram com a taxa de 16 13/16, que foi adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura, depois baixaram para 16 25/32 e 16 3/4 em seguida

A' tarde ainda baixou para 16 11/16 e 16 5/8 o London and River Plate Bank e assim fechou.

Em papel particular constou transacção a 16 7/8 e 16 13/16.

COTAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL DE PERNAMBUCO

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	3$000	a	3$200
Crystallizados		a	2$600
Brancos	2$100	a	2$700
Somenos	1$700	a	1$900
Mascavados	1$000	a	1$150
Brutos seccos	1$000	a	1$050
Brutos mellados	800	a	900

ALGODÃO

(*Cotação por 15 kilos*)

9$700 nominal para sertão.

COUROS

(*Cotação por kilo*)

Couros seccos espichados...	a	940
Couros seccos salgados.....	a	940
Couros verdes..............	a	580

AGUARDENTE

300 a 320.

ALCOOL

600 a 650.

Recife, 28 de Dezembro de 1905.

Pelles de cabra, cota-se a 1$800 cada uma nominal.

Pelles de carneiro, a 100$000 cota-se o cento, nominal.

Caroços de algodão, cota-se este producto de 550 a 580 réis, os 15 kilos.

Sola, cota-se de 4$000 a 10$, conforme a qualidade, o meio, nominal.

Borracha, cota-se nominalmente a de maniçoba de 2$600 a 3$000 e a de mangabeira de 1$ a 1$700, o kilo conforme a qualidade

Bagas de mamona, cota-se este artigo a 1$700 os 15 kilos.

Café Cota-se este artigo de 6$900 a 7$000, conforme a qualidade.

Feijão mulatinho, do Estado, cota-se genero novo de 10$500 a 11$ conforme a qualidade.

Farinha de mandioca, do Estado. Cota-se este artigo de 3$000 a 3$200 o sacco com 42 kilos

Milho. Cota-se genero do Estado de 70 a 75 rs. o kilo, conforme a qualidade.

Praça do Recife

QUINZENA FINDA A 27 DE DEZEMBRO

Exportação

Aguardente.—Declinaram os preços para 70$ em pipas communs, 75$ em portuguezas e inglezas, base 480 litros e 55$ pelos 5/5.

Alcool.—O de 38º declinou para 98$ e o de 40º para 105$, em pipas, base 480 litros tambem.

Algodão.—Procurado. Houve vendas de 9$800/10$ por 15 kilos de 1.ª sorte, conforme a procedencia.

Assucar.—O congresso estadual, convocado extraordinariamente pelo exm. sr governador do Estado, em virtude da crise assucareira, reduziu, como é sabido já, os direitos para 7 °/. com 20 °/. de addicionaes para os outros Estados, tendo-os abolido para o estrangeiro. Estão mais firmes os preços. Cotações: typo usina 3$300/3$700, crystaes brancos procurados 2$650/2$900, amarello 2$/2$100, 3.ª bôa 2$700/2$900, regular 2$400/2$600, somenos 1$900/2$, mascavinho 1$700/2$200, mascavos 1$300/1$400, brutos 1$225/1$250, tudo por 15 kilos em sacco de panno d'algodão e encapados, mais 200 rs. em barricas, 300 réis em meias, 700 réis em quartos e 1$300 em oitavos; para o estrangeiro cotamos bruto melado de 1$050/1$100, de Goyanna posto a bordo de 1$100/1$125 por 15 kilos.

Importação

Bacalhau.—Calcula-se a existencia em 1.800 barricas. Retalho 31$/32$ a barrica.

Arroz.—Subiram os preços; cotamos de 23$500/24$500 para saccos de 60 kilos.

Café.—Subiu o deste Estado para 7$200 e 7$300 por 15 kilos.

Farinha de trigo.—E' calculada a existencia em 5.000 barricas e 20.000/2 saccos Retalha-se: americana 23$/24$, Trieste e Hungria 27$500/28$ a barrica, do Rio da Prata e do moinho inglez do Rio de Janeiro de 21$/24$ os 2/2 saccos.

Manteiga.—A franceza em barril cota-se de 3$800/3$900, a americana 3$350/3$450, a franceza em latas de 3$900/4$400 o kilo.

Milho.—Vendas de 80/90 réis o kilo, conforme a qualidade.

Xarque—Nestes ultimos dias os preços têm afrouxado, devido, em parte, ao receio dos supprimentos esperados. Na quinzena entraram 15.000 kilos do Rio Grande e 495.840 kilos do Rio da Prata, tendo sido o consumo de 75.540 kilos da primeira procedencia e 618.390 kilos da segunda. Cotações: para o genero do Rio Grande de 7$/10$ (velhos) e do Rio da Prata, velhos 7$500/[illegible], novos de 9$/11$500 por 15 kilos.

A existencia é esta:

Rio Grande	*Kilos*	*Recebedores*
Alvaro	180.510	Silva Guimarães & C.ª
Listo	55.500	Silva Guimarães & C.ª
Armando	27.000	M. Martins da Nova.
Em fardos	15.000	Pereira Carneiro & C.ª
" "	15.000	M. Martins da Nova.
" "	6.000	Amorim Irmãos & C.ª
Total..	299.010	
R. da Prata	*Kilos*	*Recebedores*
Em fardos	297.000	Pereira Carneiro & C.ª
" "	232.500	Amorim Irmãos & C.ª
" "	103.500	Silva Guimarães & C.ª
" "	82.500	G. Filho & Oliveira.
" "	42.000	Loureiro Barbosa & C.ª
" "	34.500	M. Martins da Nova.
Total..	792.000	

CAMBIO

Na quinzena a cotação bancaria sobre Londres a 90 d/v. regulou de 16 9/16 a 16 7/8 e particular 16 11/16 a 16 15/16. Hoje, 27, os bancos abriram sobre Londres a 90 d/v. 16 13/16, sobre Pariz 571 e sobre Portugal, á vista, 325 °/.

VAPORES SAHIDOS E CARREGANDO

Rio de Janeiro: em 15 do corrente, vapor «Gonçalves Dias», 10.654 saccos de assucar, 500 saccas de algodão, 30 pipas de aguardente, 55 ditas de alcool e 6.100 saccos de milho; em 15, vapor «Pernambuco», 1.664 saccos de assucar, 100 saccas de algodão, 10 pipas de aguardente e 120 ditas de alcool; em 18, «Macáo», 6.700 saccos de assucar e 50 saccas de algodão; em 21, «Manáos», 416 saccos de assucar, 200 saccas de algodão e 90 pipas de alcool. Carregam: «Pirangy», «Amazonas», «Marajó», «Camocim» e «Brasil».

Santos: em 18 do corrente, vapor «Macáo», 17.500 saccos de assucar, 400 fardos de algodão e 35 pipas de alcool; em 21, «Manáos», 700 saccos de assucar; em 24, «Guajará», 18.300 saccos de assucar, 200 saccas de algodão e 45 pipas de alcool. Carregam «Pirangy» e «Amazonas».

Paranaguá: em 15, «Pernambuco», 750 saccos de assucar; em 21, «Manáos», 300 saccos de assucar.

Antonina: em 15, vapor «Pernambuco», 3.000 saccos de assucar; em 21, «Manáos», 2.100 saccos de assucar.

Florianopolis: em 15, «Pernambuco», 400 saccos de assucar.

Rio Grande: carregam: «Itanema» e lugre nacional «Listo»; prompto «Recife».

Pelotas: carrega: «Itanema»; prompto «Recife».

Porto Alegre: carrega: «Itanema»; prompto «Recife».

Payssandú: prompta barca hollandeza «Tasman».

Uruguayana: em 24, «Guajará», 460 saccos de assucar e 320 barricas do mesmo.

Porto Murtinho: em 24, «Guajará», 10 pipas de aguardente.

Livramento: em 24, «Guajará», 300 saccos de assucar.

Corumbá: em 24, «Guajará», 50 barricas de assucar.

São Borja: em 24, «Guajará», 30 decimos de aguardente e 2 vasilhames de alcool.

Itaqui: em 24, «Guajará», 275 barricas de assucar, 75 saccos do mesmo e 22 decimos de aguardente.

Laguna: em 15, «Pernambuco», 100 saccos de assucar.

Matto Grosso: em 24, «Guajará», 250 barricas de assucar.

Quarahy: em 24, «Guajará», 350 saccos de assucar.

EXPORTAÇÃO

DIA 28

Para o interior despacharam:

No vapor *Beberibe*, para Mossoró: Loureiro Barbosa & C 1 cx. 70 kils. doce, 25 scs 1500 kils. milho, 2 cxs. 150 kils banha, 7 barris 315 lits. vinho de fructas, 1 barril 45 lits. vinagre e 25 scs. 1875 kils. de assucar branco; João de Barros Guimarães 1 cx calçados; Miranda Souza & C 2 fardos 120 kils. de estopa; Pereira de Faria 1 cx. 2000 charutos.

Para Natal: Alves de Britto & C 12 fardos 815 kils. tecidos de algodão; Barbosa & C 20 barris 800 lits. vinho de fructas; Azevedo & C 3 barris 190 kils. fumo e 2 cxs. 210 kils. papel.

Para Ceará: Alfredo Borges 200 scs 12000 kils assucar mascavado; Alves Lima & C 500 scs. 21000 kils farinha de mandioca; F. A. Cardoso & C 5 cxs 60 lits. cognac; Domingos Soriano 3 cxs. 180 kils. tinta para escrever; Loureiro Barbosa & C 20 scs. 1200 kils assucar branco; Luiz Amorim & C 60 pacotes 900 kils assucar refinado.

Para Camocim: Miranda Souza & C 1 cx. 30 kils chocalhos e 4 cxs 240 kils. pregos; Augusto A. Cunha 1 cx. chapéos.

Para Macau: Miranda Souza & C 2 cxs. 160 kils pregos e 2 scs. 50 kils fio de algodão; Loureiro Barbosa & C 20 cxs 400 kils. sabão, 2 cxs 10 kils. velas, 2 barris 90 lits. vinho e 1 cx. 15 lits cidra; F. A. Cardoso & C 2 ancoras 80 lits vinagre e 20 ancoras 800 lits vinho de fructas; Loureiro Barbosa & C 30 scs 2250 kils assucar branco; Guimarães & Valen e 30 scs 1800 kils café; Azevedo & C 3 barricas 190 kils. fumo, 1 cx 45 kls. papel para cigarros; Joaquim Gonçalves & C 5 vols 405 kils. tecidos de algodão.

Para Amarração: Miranda Souza & C 2 barris 700 kils chumbo

Para Sobral: Pereira Pinto & C 110 barris 9020 lits. aguardente.

Para Aracaty: Pereira Carneiro & C 20 cxs 500 kils. sabão e 3 barricas 309 kils. assucar branco.

Para Parnahyba: G. de Mattos Irmãos & C 20 cxs. 960 kils. chumbo.

No vapor *Pirangy*, para Santos: M. Ferreira Leite & C 611 scs. 36660 kils. assucar mascavado.

No vapor *Itanema*, para Porto Alegre: M. Ferreira Leite & C 500 scs 37500 kils assucar branco; Gomes Fonseca & C 450 scs. 33750 kils. de assucar branco e 50 scs. 3750 kils. assucar mascavado.

No vapor nl. *S. Salvador*, para Bahia: Corbiniano de Barros 3 fardos 300 esteiras.

No vapor *Marajó*, para Rio de Janeiro: Alfredo Borges 1000 scs. 60000 kils. assucar mascavado.

No hiate *Rogerio 2.º*, para Mossoró: Santos Araujo & C 580 cxs. 11440 kils. sabão.

No vapor *Castro Alves*, para Rio de Janeiro: Gomes Fonseca & C 500 scs 30000 kils assucar branco; Loyo & C 3000 scs 180000 kils. assucar mascavado; Pinto Alves & C 1 pipa 550 lits. alcool, 100 scs. 6000 kils. assucar branco e 5 scs 500 cocos.

Para Bahia: Pinto Alves & C 22 cxs. 704 kils. de doce; José Pinto Lapa 23 cxs. 1380 kils. doce; Fernandes & C 230 latas 3450 kils phosphoros

No vapor *Beberibe*, para Parahyba: Francisco Manoel da Silva 4 cxs. 144 lits. oleo de ricino

Para Natal: Loureiro Barbosa & C 2 barris 170 lits. alcool e 40 pacotes 760 kils. scs. vazios.

No vapor *Marajó* para Rio de Janeiro: Alfredo Borges 1000 scs. 60000 kils. assucar demerara.

No hiate *Barroso*, para Mossoró: F. A. Gomes de Mattos 62 scs 3720 kils assucar branco e 230 scs. 10740 kils. farinha de mandioca.

No hiate *Itajahy*, para Parahyba: Loureiro Barbosa & C 2 cxs 140 kils. de doce e 4 cxs 500 kils massa de tomate

Na barcaça *S. Manoel*, para Maceió: L. Ferreira & C 420 cxs. 8820 kils. sabão.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 27...	1.969.847$245
Idem do dia 28..............	87.919$846
	2.057.767$091

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 27....	562.502$053
Dia 28.—Diversos impostos..	22 303$887
Idem: Exportação	20 016$000
	604 821$940

RECIFE DRAINAGE

Rendimento até o dia 23	1.415$434

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento do dia 1 á 26..	76.538$359
Idem do dia 27............	2.361$111
	78.899$470

CAIXA ECONOMICA

Dia 28	
Entradas de depositos........	15.900$000
Sahidas idem, idem.........	2.500$000
Saldo para a delegacia.......	13.400$000
Recebido da Delegacia para pagamento das liquidações e dinheiro por conta........	58.806$360
Saldo da semana passada, idem, idem....................	4.373$216

AVISOS MARITIMOS

VAPORES ESPERADOS

Mez de Dezembro

União do sul hoje.
Mossoró, do sul hoje.
Harmodius, do sul hoje.
Assú do sul amanhã
Planeta, do sul amanhã
Orita, do sul amanhã.

Mez de Janeiro de 1906

Prinz Sigismund, da Europa a 1.
Campeiro, do sul a 4.
Magellan da Europa a 4.
Heidelberg, da Europa a 6.
Capella, de Liverpool a 8.
Amazone, do sul a 14
Byron, de Nova York a 18.

VAPORES A SAHIR

Mez de Dezembro

Rio e esc. *Castro Alves*, hoje ás 4 horas
Bahia, Rio e Santos *Caravellas*, hoje ás 4 h.
Manáos e esc. *Planeta*, amanhã ás 4 h.
Liverpool e esc. *Orita*, amanhã ás 12 horas.
Bahia e esc. *Jaboatão*, amanhã ás 4 h.

Mez de Janeiro de 1906

Santos e esc. *Prinz Sigismund*, a 2 ás 4 h
B. Aires e esc. *Magellan*, a 4 ás 12 h
Santos e esc. *Heidelberg*, a 7 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Amazone*, a 14 ás 12 h.
Bahia, Rio e Santos *Byron*, a 18 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Castro Alves*, v. generos.
Vapor nacional *Recife*, v. generos.
Vapor nacional *Jacuhype*, v. generos.
Vapor nl. *Jaboatão*, v. generos
Vapor nacional *Marajó*, v. generos.
Vapor nacional *Amazonas*, v. generos.
Vapor nacional *Camocim*, v. generos.
Vapor nacional *Pirangy*, v. generos.
Vapor nacional *Itanema*, v. generos.
Vapor inglez *Dart*, v. generos.
Vapor inglez *Navigator*, v. generos.
Vapor inglez *Norseman*, fios.
Vapor inglez *Start*, vazio.
Vapor francez *Caravellas*, v. generos.
Palhabote nacional *Reinder*, lastro.
Patacho nacional *Armando*, xarque.
Patacho inglez *Galatea*, bacalhão.
Barca norueguense *Hong Oscar*, carvão.
Barca norueg. *Henny*, varios generos.
Lugre nacional *Listo*, xarque
Lugre nacional *Alvaro*, v. generos.
Lugre hollandez *Tasman*, lastro.
Lugre inglez *Mersey*, bacalhão.
Lugre inglez [illegible], bacalhão.
Lugre allemão *Johama*, lastro.

NO LAMARÃO

Barca russa *Montroza*, arribada.

DIA 28.—ENTRADAS

Manáos e esc. 11 dias, vapor nl. *Castro Alves*, de 790 tons commandante Bento Tonresen, equipagem 54, c. v. generos, a Nathan & C.

Havre e esc, 21 dias, vapor francez *Caravellas*, de 1970 tons. commandante Alex Lecouillard, equipagem 39, c. v generos: a José Baltar & C.

Southampton e esc, 13 dias, vapor inglez *Danube*, de [illegible] tons, commandante F. W. Powbs, equipagem [illegible], c. v. generos, a Williams & Johnson.

SAHIDAS

Amarração e esc, vapor nl. *Beberibe*, commandante M. Andrade.

Buenos Aires e esc. vapor inglez *Danube* commandante F W Powbs, c v generos.

Liverpool e esc, vapor inglez *Heliades*, commandante J. Pallister, c. v. generos

Paysandú, lugre hollandez *Tasman*, commandante S. Vrico, c. v. generos.

PASSAGEIROS

Sahidos para o sul no vapor nl *Brazil*, no dia 27:

MACEIO—Gustavo Willrock, Ildefonso Simões, Harry Skimik, José Salgado, 1 marinheiro nl. e 2 aprendizes marinheiros.

BAHIA—Alberto Salles.

RIO—José C. de Medeiros, Theotonio J. da Silva, Adelino P. da Silva dr. João Moreira da C. Lima, sua senhora, 8 filhos, 1 creada e 1 marinheiro nacional.

—Chegados da Europa no vapor inglez *Danube*, no dia 28.

SOUTHAMPTON — Charles Goble, Thomaz M. Making, Alfredo de Cavalho, Guy Eaton Herbert Bartless, Oscar Grospellios, Harold Goddard, Francisco Lauria e João Lallemand.

LISBOA—Raul N. Ribeiro, José N. Ribeiro, barão de Casa Forte, sua senhora, 1 filha e 1 creada.

ILEGÍVEL